

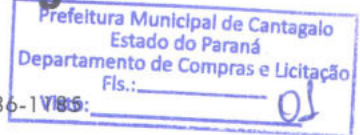


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 25 de Janeiro de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES.

Elucidamos que esses serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e disponibilização de caminhões caçambas serão utilizados, especialmente, para realizar a remoção e o transporte de aproximadamente 4 (quatro) mil toneladas de pedra brita que serão destinados para a realização de asfalto nas ruas e avenidas do município, sendo o percurso da usina hidroelétrica do rio cavernoso (em construção) até a cidade de Cantagalo, percorrendo uma distância de aproximadamente 15 (quinze) quilômetros.

Necessitamos da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos acima, visto que é necessária a remoção urgente dos insumos de asfalto (pedra brita) disponibilizados para a Prefeitura Municipal pela usina Cavernoso, uma vez que os mesmos estão obstruindo as demais atividades e construção da usina, posto que o transporte do insumo se faz vantajoso para a Administração pois a mesma necessita dos materiais para realizar asfaltos nas ruas e avenidas do município.

Os equipamentos a serem licitados se fazem necessários nas devidas descrições com o intuito de agilizar os serviços a serem executados, uma vez que já está findando o prazo estipulado pela Usina Hidrelétrica do Rio Cavernoso para a retirada dos insumos.

Anexo pesquisa de preços, sendo utilizada o menor preço dos orçamentos, para formulação do preço máximo do Edital



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fls.: <u>02</u>

Atenciosamente,

  
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

# FORMIGA TERRAPLANAGEM

SERVIÇO DE:  
TERRAPLANAGEM,

Fones: (42) 3635-3491 | 9117-2632

Prefeitura Municipal de Curitiba,  
Estado do Paraná  
CASCALHAMENTO  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 03  
Visto: AÇUDE.

Rua Brasília, 461 - Vila Industrial - CEP 85.303-530 - Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 14.782.881/0001-54

Alvará 103/2011

Insc. Municipal 402361

Data: 21/01/2022  PEDIDO  ORÇAMENTO  
Cliente: Prefeitura Municipal de Curitiba  
Endereço: Rua Cinderela 379 CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: 78.279.981/0001-45 CCE/RG: \_\_\_\_\_  
Município: Curitiba Estado: PR  
Condições de Pagamento:  Cheque  Duplicata  
Fone Cliente: (42) 3636 1185

Quant.	Descrição	Unitário	TOTAL
*	Escavadeira Hidráulica Valor por hora trabalhada de 360.00. Serviços de Aproximadamente 45hr	360	16.200.00
*	Serviço de Caminhão Basculante truck para transporte de aproxima damente 4.000 toneladas no trecho da usina do cavernoso Ste Cam- tagalo. Valor por viagem de 18.000 Kg (222. cargas)	400	88.800.00
Data para entrega: ___/___/___			}

PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

TOTAL GERAL 105.000.00

Formiga P  
Vendedor

\_\_\_\_\_  
Cliente

Observações: Orçamento Valido por 30 dias

# MARTIM



## TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO

(42) 9 9806-0800 Laranjeiras do Sul

CNPJ: 35.349.404/0001-70

ORÇAMENTO  
PEDIDO

Data: 25/01/2002

Prefeitura Municipal de Centauro  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.:  
Visto: 01

Nome:

Prefeitura Municipal de fantoche

Endereço: R. Condorela 379 fantoche RR

Quant.	Unid.	Descrição das Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total
X		Escavadeira Hidráulica		
		valor por hora trabalhada	380,00	
X		Serviço Com. m. m. s.		
		Proscelto furação cap 180001		
		kg. para transporte quader		
		mal tomados trechos pedreira		
		concreto de fantoche	40000	93240,00

3 Soldis mais taxa

TOTAL R\$



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

LARANJEIRAS DO SUL 20 JANEIRO 2022.

## ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE CANTA GALO. PR

ENDEREÇO: RUA CINDERELA 379.

CONFORME SUA SOLICITAÇÃO APRESENTAMOS O ORÇAMENTO:


### SERVIÇO E VALOR:

SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO EM TORNO DE 4.000 TONELADAS, DA USINA CAVERNOSO EM CONSTRUÇÃO ATE A CIDADE DE CANTA GALO. PERFAZENDO UMA DISTANCIA DE APROXIMADAMENTE 15 KM.

O VALOR DO TRANSPORTE EM CAMINHOS CAÇAMBA, TRUCADOS 6X4, CARREGANDO PESO LEGAL PERMITIDO, EM TORNO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM É DE R\$ 530,00 REAIS POR VIAGEM.

O VALOR DO SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA É DE R\$ 360,00 POR HORA TRABALHADA SENDO ESTIMADO EM 80 HORAS MAQUINA PARA O TOTAL DO SERVIÇO.

O SERVIÇO A SER REALIZADO SERA VISTORIADO NO LOCAL PELO CONTRATADO, EM HAVENDO INTERESSE NA PRESTAÇÃO.

  
LOCALAR EIRELI - ME  
Arnaldo Chruscinski

02.527.103/0001-30

LOCALAR EIRELI-ME

Rua XV de Novembro 2448  
Centro

ARNALDO CHRUSCINSKI CPF 541 548 399-34

85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR

LOCALAR EIRELI ME – rua xv denovembro 2448, CNPJ 02.527.103/0001-30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
CNPJ: 01.613.101/0001-09  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000  
Fone: 48-32770122 – R-202  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) [licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 14

ANEXO I  
PREGÃO PRESENCIAL nº 39.14.2021  
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote  
TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA** (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Caçamba, Caminhão Prancha), por meio da Secretaria de Transportes e Obras e Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, sendo de responsabilidade da contratada toda a mão de obra especializada para tal serviço, bem como o fornecimento dos equipamentos necessários para o desempenho do objeto desta licitação, especificado no Anexo I deste Edital.

LOTE 01 HORA MÁQUINA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Descrição	Qty.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
	Horas máquinas Retroescavadeira, 4x4, ano de fabricação de no mínimo 2014 para ser utilizada na recuperação de acessos vicinais e auxílio a agricultura e obras.	150	HORA	R\$130,00	R\$19.500,00
	Horas com Escavadeira Hidráulica potência mínima de 94HP, peso nominal mínimo de 13 toneladas, capacidade da caçamba de 1,00 m <sup>3</sup> , profundidade mínima de escavação de 5,4M em perfeitas condições operacionais, ano de fabricação não inferior a 2014.	780	HORA	R\$218,33	R\$170.297,40
	Horas de Caminhão caçamba, ano de fabricação mínimo 2004, Truck 6X4 traçada com motorista para recuperação das vias públicas deste município.	310	HORA	R\$130,00	R\$40.300,00
	Horas de caminhão plataforma truck (prancha) para transporte de máquinas em todo o território da grande Florianópolis.	150	HORA	R\$130,00	R\$19.500,00
	<b>Total</b>				<b>R\$249.597,40</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

LOTE 02 HORA MÁQUINA SECRETÁRIA DE OBRAS	Descrição	Qty.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
	Horas máquinas (retroescavadeira), 4x4, ano de fabricação de no mínimo 2014 para ser utilizada na recuperação de acessos vicinais e auxílio a agricultura e obras.	320	HORA	R\$130,00	R\$41.600,00
	Horas com <b>Escavadeira Hidráulica</b> potência mínima de 94HP, peso nominal mínimo de 13 toneladas, capacidade da caçamba de 1,00 m <sup>3</sup> , profundidade mínima de escavação de 5,4M em perfeitas condições operacionais, ano de fabricação não inferior a 2014.	780	HORA	R\$218,33	R\$170.297,40
	Horas de <b>Caminhão caçamba</b> , ano de fabricação mínimo 2004, Truck 6X4 traçada com motorista para recuperação das vias públicas deste município	625	HORA	R\$130,00	R\$81.250,00
	Horas de caminhão plataforma truck (prancha) para transporte de máquinas e, todo o território da grande Florianópolis	150	HORA	R\$130,00	R\$19.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$312.647,40</b>

**2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

2.2. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

2.3. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o ata de registro de preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município.

2.5. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021  
PROCESSO Nº 113/2021**

**Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

Município de Erval Seco-RS  
Secretaria Municipal da Administração  
Edital de Pregão nº 41/2021  
Tipo de julgamento: menor preço por item.  
Processo nº 113/2021.

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA  
MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que das **13hs às 13:30hs, do dia 15 de setembro de 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Erval Seco, localizada na Avenida do Comércio 364, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 133/2021, para credenciamento e recebimentos dos envelopes de proposta e habilitação e a partir das **13:30hs, do mesmo dia inicia-se** a fase de lances, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e dos Decretos Municipais nºs 060/2007 e 074/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1. DO OBJETO:**

Constitui Objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor de referência
01	Serviços de hora máquina de <b>escavadeira hidráulica</b> com no mínimo 21 toneladas.	150 horas	R\$ 328,00

*Obs. Os serviços serão realizados conforme a necessidade do Município. O trabalho deve ser iniciado em no máximo de 24 horas após a solicitação, independentemente de deslocamento.*

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ).
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL - ART. 29 III
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS - ART. 29 IV
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL - ART. 29 III
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS (CNDT)
DECLARAÇÃO ART. 27 - INCISO V DA LEI 8.666/93
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES, COM A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA DA ATA ARQUIVADA, BEM COMO DAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA POR CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDA DA LICITANTE OU EXPEDIDA VIA INTERNET, <b>JUNTAMENTE</b> COM A CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA "EPROC" (para estados que sejam exigidas).
Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si <b>declaração de inidoneidade</b> , expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
DECLARAÇÃO que em seu quadro societário <b>não</b> compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: <b>Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais</b> , bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó – SC.
DECLARAÇÃO que possui na empresa funcionário habilitado e cadastrado junto a mesma, ou que seja o proprietário da máquina.

### PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os objetos a serem contratados são:

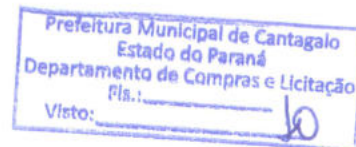
Item	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário Máximo	Preço Máximo Total
1	500	Hrs	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 17 TONELADAS, CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA(CONCHA) DE NO	R\$ 315,00	R\$ 157.500,00

Tel. (49)3339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)  
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ



			MÍNIMO 0,75M CÚBICOS E ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2006.		
2	500	Hrs	SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA ANGULAVEL, ESCARRIFICADOR TRASEIRO, RASTREAMENTO VIA SATÉLITE, ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 12.000KG	R\$ 315,00	R\$ 157.500,00
3	500	Hrs	SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 3.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2002, COM PÉ DE PATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00

#### VALOR ESTIMADO

O valor máximo unitário foi estabelecido mediante a aplicação da formula mediana apurados com as cotações recebidas de empresas e preços contratados por município da região que fazem parte do processo. A estimativa da contratação é de aproximadamente a R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

#### DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 72 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do município, conforme solicitação do departamento responsável em locais pré-determinado e previamente repassado à empresa fornecedora através de planilha de serviços.

#### DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Imediatamente após a realização dos serviços objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável, no caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

#### O PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ compromete-se a efetuar o pagamento Conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, após a entrega do objeto licitado pelo proponente em até 20(vinte) dias após a emissão da Danfe e recebido pelos Responsáveis.

#### OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada tem a obrigação junto a contratante de realizar a entrega do objeto após a homologação do objeto da Licitação de acordo com a necessidade e solicitação do setor.

O prazo de vigência será 12 meses.

Tel. (49)3339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### LOTE 02: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	300	HORAS	SERVIÇOS DE HORASS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 80 HP, PESO OPERACIONAL 6.500 KG.	178,35	53.505,00
03	200	HORAS	SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 6X2 COM CAPACIDADE DE 12 METROS CÚBICOS.	150,27	30.054,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>83.559,00</b>

De acordo com Art. 48. da Lei Complementar 123/2006, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Sendo, desta forma, o Lote 01 destinado à Ampla Concorrência – para empresas de todos os portes, e o Lote 02 destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas.**

Justifica-se a não aplicação do Inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, que dispõe sobre cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pois o objeto da presente licitação não é bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma não cabe a cota de até 25% para MPE's.

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**1.3.** Como **condição de assinatura da Ata de Registro de Preços** o fornecedor convocado deverá apresentar, **no prazo de 02 (dois) dias úteis:**

**1.3.1. Declaração** (modelo livre) apontando quais equipamentos irá utilizar para a prestação dos serviços, informando as características, ano de fabricação, marca e modelo, para averiguar se o equipamento oferecido pelo fornecedor atende as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

**1.3.2. Comprovante de propriedade** do veículo/equipamento. O comprovante de propriedade poderá estar em nome da empresa licitante ou pessoa física dos sócios da empresa. Deverá ser apresentada cópia simples de documento (nota fiscal/outros)

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

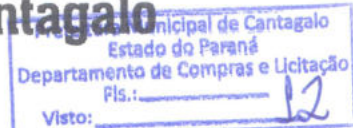


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento tem por objetivo a contratação de empresa, visando a prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e caminhões caçambas trucados 6X4, com disponibilização de operadores, para realizar a remoção e o transporte de aproximadamente 4 (quatro) mil toneladas de pedra brita para asfalto, da usina cavernoso (em construção) até a cidade de Cantagalo, percorrendo uma distância de aproximadamente 15 (quinze) quilômetros.

2.2. Necessitamos da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos acima, visto que é necessária a remoção urgente dos insumos de asfalto (pedra brita) disponibilizados para a Prefeitura Municipal pela usina Cavernoso (em construção), uma vez que os mesmos estão obstruindo as demais atividades e construção da usina, posto que o transporte do insumo obtido se faz vantajoso para a Administração pois a mesma necessita dos materiais para realizar asfaltos nas ruas e avenidas do município. Os insumos serão depositados no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.3. Os equipamentos a serem licitados se fazem necessários nas devidas descrições com o intuito de agilizar os serviços a serem executados, uma vez que já está findando o prazo estipulado pela Usina Hidrelétrica do Rio Cavernoso para a retirada dos insumos.

### 3. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.1. A planilha anexa contém os itens com as respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos no plano de trabalho, em decorrência dos orçamentos juntados para a montagem do plano de trabalho.

3.2. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 136.000,00** (Cento e trinta e seis mil reais):

LOTE 01				
SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM	100 HORAS	360,00	36.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 13

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.4 METROS CÚBICOS DE CARREGAMENTO, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).			
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÊTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	250 VIAGENS	400,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>136.000,00</b>

### 3.3. O julgamento será o menor valor por LOTE.

3.3.1. A contratação em regime de menor valor por LOTE se deve à inviabilidade técnica de fracionamento dos serviços. No aspecto financeiro, a adjudicação por lote também se mostra vantajosa para a administração pública, já que o vencedor irá fornecer a integralidade dos serviços, ganhando-se com economia de escala.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca/modelo dos equipamentos disponibilizado para locação**, para verificação da capacidade de atendimento das exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos Serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 3 (três) dias, mediante autorização do Departamento de Compras Municipal.

4.2. Os Serviços deverão ser prestados em sua totalidade conforme o quantitativo de horas autorizados, sendo vedado o seu fracionamento.

4.3. Caso os serviços sejam executados de forma satisfatória, o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, deverá de forma motivada e justificável, solicitar a troca do operador e/ou do maquinário utilizado, devendo a empresa realizar a substituição de forma imediata, sob pena de aplicação de multa.

4.4. A Contratada será responsável pelas despesas relacionadas com a execução do objeto, como os gastos com combustível, deslocamento, manutenção de equipamentos, operador e transporte, ou seja, com todos os encargos referentes à execução do objeto.

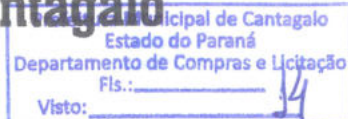


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes deverão ser fornecidos com motoristas devidamente habilitados;

**5.2.** O controle das horas trabalhadas deverá dar-se via horímetro, de acordo com a NBR ISO 12511:2003, com emissão de relatório, informando o horário que ocorreu o serviço e a localidade de trabalho realizado;

**5.3.** Em caso de quebra de algum equipamento, deverá ser executada a manutenção em até 24 horas e em situação superior a este, substituir o equipamento de imediato;

**5.4.** Em caso de falta não justificada, implicará em multa diária estabelecida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dia por equipamento;

**5.5.** Em caso de identificação de equipamento / máquina parado com motor ligado sem a devida necessidade contabilizando no horímetro, implicará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada ato;

**5.6.** Em caso de horímetro sendo utilizado de forma indevida e/ou fora de normas, implicará em multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada ato;

**5.7.** A empresa vencedora, no ato da assinatura da ata de registros de preços, deverá apresentar documentos que comprovem o ano de fabricação;

**5.8.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes, bem como operadores / colaboradores deverão seguir rigorosamente os procedimentos de segurança, e usar corretamente todos os equipamentos de segurança, como EPI's e EPC's.

**5.8.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes devem ser fornecidos com combustíveis;

**5.9.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes devem possuir seguro contra terceiros;

**5.10.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes deverão ser de propriedade ou posse da empresa vencedora, por seus meios legais, devidamente comprovados no ato da assinatura da ata de registro de preços;

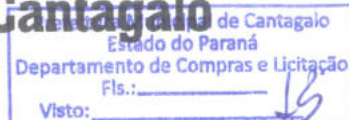
**5.11.** O(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, deverão apresentar a escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes para confecção do Laudo de Avaliação emitido pelos fiscais e Secretário de Obras e Serviços Públicos, no pátio de máquinas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de julgamento onde o licitante for declarado vencedor do(s) itens(s), para conferência, vistoria e aprovação do corpo técnico;

**5.12.** Será rejeitado o maquinário e os veículos que não atenderem as especificações descritas neste documento, bem como não estejam em condições e aptos para uso;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**5.13.** A rejeição dos equipamentos será devidamente fundamentada. Enquanto não expirado prazo para assinatura da ata de registro de preços, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no equipamento apresentado;

**5.14** Perderá o direito a contratação a licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não apresenta-lo no prazo estabelecido; **5.15.** Os avaliadores emitirão documento circunstanciado aprovando ou desaprovando a equipamento apresentado e encaminhará ao Departamento de Licitações. Se o(s) equipamento(s) for rejeitado a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará apresentação dos equipamentos;

**5.16.** O serviço será solicitado de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo fiscal responsável;

**5.17** Os serviços serão medidos e pagos por hora máquina produtiva, efetivamente comprovada pelo servidor responsável, atestada através de medições diárias. O fiscal vai conferir o horímetro do equipamento todo dia na parte da manhã, e novamente para fechamento das horas no final do dia.

**5.18.** O transporte e a movimentação de funcionários, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios serão por conta e a cargo da Empresa vencedora, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR;

**5.19.** A Empresa deverá fornecer a alimentação / marmitex para seus colaboradores;

**5.20.** Toda movimentação, tanto horizontal quanto vertical, de materiais e equipamentos dentro e fora da obra é de responsabilidade da Empresa, que deverá suprir, portanto, todos os equipamentos de movimentação de carga necessários.

**5.21.** A Empresa contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Município ou a terceiros, proveniente da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

**5.22.** Na execução dos serviços, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra risco de acidentes, com relação aos funcionários da Empresa e a terceiros. A Empresa deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas práticas e normas apropriadas à segurança de cada tipo de serviço.

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1.** As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo a escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes ofertados por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca/modelo, a quantidade e prazo de validade

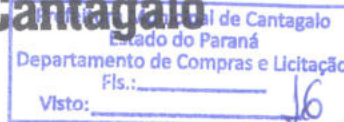


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da proposta de preços, assim como o prazo de execução dos serviços, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

**6.2.** A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes a execução dos serviços, conforme delineadas nos itens 4 e 5 deste termo de referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a ordem de serviços de hora máquina, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta locação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços de hora máquina dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a execução do objeto solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais definidos para execução dos serviços solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas elencadas nos itens 4 e 5 do termo de referência deste Edital.

## 9. DOS PREÇOS

**9.1.** No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto da ata de registro de preços, conforme delineadas nos itens 4 e 5 do termo de referência.

**9.2.** Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**10.2.** Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**10.3.** A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da ata de registro de preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**10.4.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da ata de registro de preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**10.5.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela CONTRATANTE.

**10.6.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**10.7.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

**10.8.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**10.9.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal das horas de serviços executadas mensalmente, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das horas executadas.

**10.10.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o

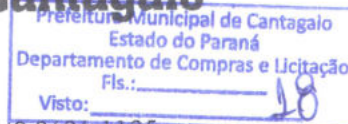


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**10.11.** À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços realizados não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Gestão da ata de registro de preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

**11.2.** A fiscalização da presente ata de registro de preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

**11.3.** Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da ata de registro de preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**11.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**11.5.** A gestão documental da ata de registro de preços será exercida pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**12.1** celebrar ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da ata de registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**12.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**13.1.** É da responsabilidade do Fiscal desta ata de registro de preços, conforme já referido, a fiscalização dos serviços executados no quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora.

**13.2.** Não será aceito serviços que sejam mal executados, o que não atinja o objetivo da contratação, seja pela má execução, ou execução parcial.

Cantagalo/PR, 25 de janeiro de 2022.

  
Valmir Silveira

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**

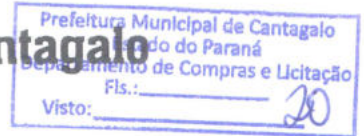


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 25 de Janeiro de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretarias Obras e Serviços Públicos, visando a abertura de processo licitatório para a locação de escavadeira hidráulica e caminhões caçambas em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

*Kássia C. Talini Huf*

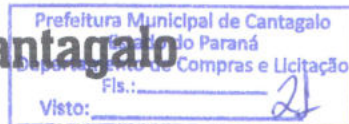
**KÁSSIA CRISTINA TALINI HUF**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** xx de xxxxxx de 2022.

**HORÁRIO:** XXhXXMin (XXXXXXXXXX).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2022**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

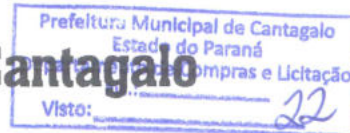
ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do LICITANET, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o LICITANET, através os site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

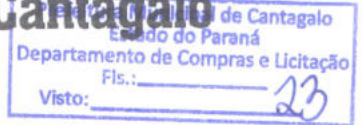


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a execução dos serviços descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

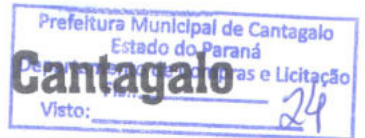
4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo para início da execução dos serviços, os quais não poderão ser superior a 03 (três) dias, sob



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pena de desclassificação da proposta.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca dos equipamentos ofertados para realização dos serviços, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para execução dos serviços é de 03 (três) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE sobre o valor estabelecido no lote 01 da tabela do Anexo I, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

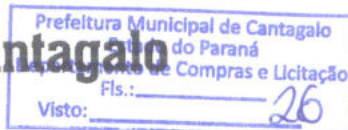
5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso do LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**exercício anterior 2022 até 31/12/2022, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica público ou privado, atestando a qualidade e satisfação quanto execução de serviços similares ao ora licitado, à respectiva empresa emissora.

6.7.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

## 7. DAS PENALIDADES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. **Até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n° 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o vencedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

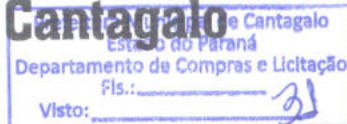


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.5. No caso do primeiro vencedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de locação dos equipamentos para execução dos serviços, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao vencedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o Licitante para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o vencedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o licitante, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 32

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

meio de carta registrada, enviada ao endereço do vencedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo vencedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O vencedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do vencedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O vencedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o vencedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o vencedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços; e convocar os demais vencedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem vencedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjucatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os equipamentos locados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de execução; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e conseqüentemente aceitação. No

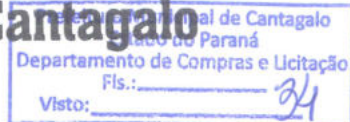


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

## 16.2. O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SÓ SERÁ FEITO PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação da execução por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mesmas condições da habilitação.

16.7. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, vencedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

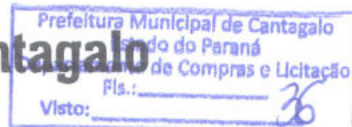
17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, vencedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, vencedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e vencedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

**18.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**18.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

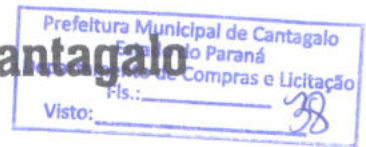
Cantagalo/PR, XX de XXXX de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PREGÃO XX/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. O presente procedimento de licitação tem por objetivo a contratação de empresa, visando a prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e caminhões caçambas trucados 6X4, com disponibilização de operadores, para realizar a remoção e o transporte de aproximadamente 4 (quatro) mil toneladas de pedra brita para asfalto, da usina cavernoso (em construção) até a cidade de Cantagalo, percorrendo uma distância de aproximadamente 15 (quinze) quilômetros.

1.2. Necessitamos da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos acima, visto que é necessária a remoção urgente dos insumos de asfalto (pedra brita) disponibilizados para a Prefeitura Municipal pela usina Cavernoso (em construção), uma vez que os mesmos estão obstruindo as demais atividades e construção da usina, posto que o transporte do insumo obtido se faz vantajoso para a Administração pois a mesma necessita dos materiais para realizar asfaltos nas ruas e avenidas do município.

1.3. Os insumos serão depositados no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os equipamentos a serem licitados se fazem necessários nas devidas descrições com o intuito de agilizar os serviços a serem executados, uma vez que já está findando o prazo estipulado pela Usina Hidrelétrica do Rio Cavernoso para a retirada do insumo.

##### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES.**

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

##### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 39

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1. A planilha anexa contém os itens com as respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos no plano de trabalho, em decorrência dos orçamentos juntados para a montagem do plano de trabalho.

3.2. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 136.000,00** (Cento e trinta e seis mil reais):

LOTE 01				
SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.4 METROS CÚBICOS DE CARREGAMENTO, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	100 HORAS	360,00	36.000,00
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÊTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	250 VIAGENS	400,00	100.000,00
TOTAL				136.000,00

3.2. O julgamento será o menor valor por LOTE.

3.3.1. A contratação em regime de menor valor por LOTE se deve à inviabilidade técnica de fracionamento dos serviços. No aspecto financeiro, a adjudicação por lote também se mostra vantajosa para a administração pública, já que o vencedor irá fornecer a integralidade dos serviços, ganhando-se com economia de escala.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

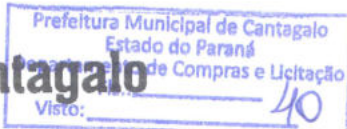
3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca/modelo dos equipamentos disponibilizado para locação**, para verificação da capacidade de atendimento das exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A prestação dos Serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 3 (três) dias, mediante autorização do Departamento de Compras Municipal.

**4.2.** Os Serviços deverão ser prestados em sua totalidade conforme o quantitativo de horas autorizados, sendo vedado o seu fracionamento.

**4.3.** Caso os serviços não sejam executados de forma satisfatória, o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, deverá de forma motivada e justificável, solicitar a troca do operador e/ou do maquinário utilizado, devendo a empresa realizar a substituição de forma imediata, sob pena de aplicação de multa.

**4.4.** A Contratada será responsável pelas despesas relacionadas com a execução do objeto, como os gastos com combustível, deslocamento, manutenção de equipamentos, operador e transporte, ou seja, com todos os encargos referentes à execução do objeto.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes deverão ser fornecidos com motoristas devidamente habilitados;

**5.2.** O controle das horas trabalhadas deverá dar-se via horímetro, de acordo com a NBR ISO 12511:2003, com emissão de relatório, informando o horário que ocorreu o serviço e a localidade de trabalho realizado;

**5.3.** Em caso de quebra de algum equipamento, deverá ser executada a manutenção em até 24 horas e em situação superior a este, substituir o equipamento de imediato;

**5.4.** Em caso de falta não justificada, implicará em multa diária estabelecida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dia por equipamento;

**5.5.** Em caso de identificação de equipamento / máquina parado com motor ligado sem a devida necessidade contabilizando no horímetro, implicará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada ato;

**5.6.** Em caso de horímetro sendo utilizado de forma indevida e/ou fora de normas, implicará em multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada ato;

**5.7.** A empresa vencedora, no ato da assinatura da ata de registros de preços, deverá apresentar documentos que comprovem o ano de fabricação;

**5.8.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes, bem como operadores/colaboradores deverão seguir rigorosamente os procedimentos de segurança, e usar corretamente todos os equipamentos de segurança, como EPI's e EPC's.

**5.8.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes devem ser fornecidos com combustíveis;

**5.9.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes devem possuir seguro contra terceiros;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**5.10.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes deverão ser de propriedade ou posse da empresa vencedora, por seus meios legais, devidamente comprovados no ato da assinatura da ata de registro de preços;

**5.11.** O(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, deverão apresentar a escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes para confecção do Laudo de Avaliação emitido pelos fiscais e Secretário de Obras e Serviços Públicos, no pátio de máquinas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de julgamento onde o licitante for declarado vencedor do(s) itens(s), para conferência, vistoria e aprovação do corpo técnico;

**5.12.** Será rejeitado o maquinário e os veículos que não atenderem as especificações descritas neste documento, bem como não estejam em condições e aptos para uso;

**5.13.** A rejeição dos equipamentos será devidamente fundamentada. Enquanto não expirado prazo para assinatura da ata de registro de preços, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no equipamento apresentado;

**5.14.** Perderá o direito a contratação a licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não apresenta-lo no prazo estabelecido;

**5.15.** Os avaliadores emitirão documento circunstanciado aprovando ou desaprovando a equipamento apresentado e encaminhará ao Departamento de Licitações. Se o(s) equipamento(s) for rejeitado a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará apresentação dos equipamentos;

**5.16.** O serviço será solicitado de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Execução, emitido pelo fiscal responsável;

**5.17.** Os serviços serão medidos e pagos por hora máquina produtiva, efetivamente comprovada pelo servidor responsável, atestada através de medições diárias. O fiscal vai conferir o horímetro do equipamento todo dia na parte da manhã, e novamente para fechamento das horas no final do dia.

**5.18.** O transporte e a movimentação de funcionários, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios serão por conta e a cargo da Empresa vencedora, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR;

**5.19.** A Empresa deverá fornecer a alimentação / marmitex para seus colaboradores;

**5.20.** Toda movimentação, tanto horizontal quanto vertical, de materiais e equipamentos dentro e fora da obra é de responsabilidade da Empresa, que deverá suprir, portanto, todos os equipamentos de movimentação de carga necessários.

**5.21.** A Empresa contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Município ou a terceiros, proveniente da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Compras e Licitação  
Visto: \_\_\_\_\_ 42

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**5.22.** Na execução dos serviços, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra risco de acidentes, com relação aos funcionários da Empresa e a terceiros. A Empresa deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas práticas e normas apropriadas à segurança de cada tipo de serviço.

## **6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo a escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes ofertados por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca/modelo, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de execução dos serviços, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

**6.2.** A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes a execução dos serviços, conforme delineadas nos itens 4 e 5 deste termo de referência.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a ordem de serviços de hora máquina, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta locação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a execução dos serviços de hora máquina dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Adotar mediadas para a execução do objeto solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais definidos para execução dos serviços solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas elencadas nos itens 4 e 5 do termo de referência deste Edital.

## 9. DOS PREÇOS

**9.1.** No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto da ata de registro de preços, conforme delineadas nos itens 4 e 5 do termo de referência.

**9.2.** Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do execução por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**10.2.** Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**10.3.** A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da ata de registro de preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**10.4.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da ata de registro de preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**10.5.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela CONTRATANTE.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto \_\_\_\_\_ 44

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**10.6.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**10.7.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

**10.8.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**10.9.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal das horas de serviços executadas mensalmente, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das horas executadas.

**10.10.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**10.11.** À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços realizados não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Gestão da ata de registro de preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

**11.2.** A fiscalização da presente ata de registro de preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

**11.3.** Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da ata de registro de preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**11.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**11.5.** A gestão documental da ata de registro de preços será exercida pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.

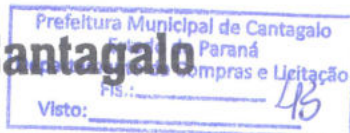
## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**12.1** celebrar ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da ata de registro de preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**12.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**13.1.** É da responsabilidade do Fiscal desta ata de registro de preços, conforme já referido, a fiscalização dos serviços executados no quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora.

**13.2.** Não será aceito serviços que sejam mal executados, o que não atinja o objetivo da contratação, seja pela má execução, ou execução parcial.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 25 de janeiro de 2022.

*Valmir Silveira*

**Valmir Silveira**

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

#### 1. Planilha da Proposta:

**(preencher proposta modelo equiplano)**

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao execução do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS.**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS.**

### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -22 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS**, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na execução dos serviços, em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços

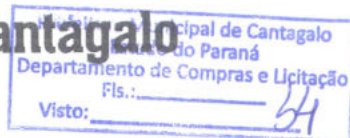


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de execução somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda a execução, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos combustíveis só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local do abastecimento será na sede da empresa, compreendido o trecho entre Irati/PR e Curitiba/PR.

**Parágrafo Quarto:** Em cada execução, o prazo será imediato na bomba da empresa vencedora, mediante apresentação da requisição de compra.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento

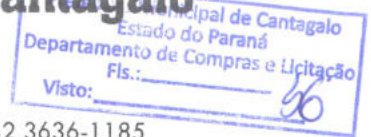


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio financeiro mediante cálculo do percentual de aumento, na proporção daquele autorizado pela ANP, desde que devidamente comprovado;
- b) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de execução; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os combustíveis objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**XXXXXXXXX**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

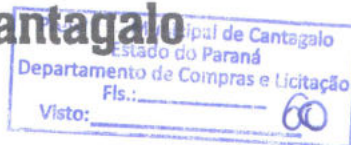


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

### MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

#### LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## MEMORANDO INTERNO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____
---

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 25 de janeiro de 2022

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: REGISTRO DE PREÇOS:

Visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e disponibilização de caminhões caçamba trucadas com operadores.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
05.002.15.451.0050.1019	1490	000
05.002.15.451.0050.1020	1510	000
05.002.15.451.0050.1020	1520	504
05.003.15.452.0050.2023	1600	000
05.004.15.452.0050.2025	1650	000
05.005.15.452.0050.2028	1740	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o

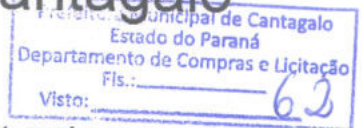




# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45



www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – PJ.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
**TC CRC/PR 055890/O-8**





## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 63

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. /2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Viação e Obras, através de Memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e disponibilização de caminhões caçambas trucados com operadores.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 03/05), bem como de contratações públicas semelhantes (fls. 06/11).

Termo de Referência contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 12/19).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 20).

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência, minuta de contrato e demais anexos constantes das fls. 21/60.

É o breve relato. Passo a opinar.

### IRREGULARIDADES

1. É consabido que a formação de preços se constitui em fase interna da licitação, e se afigura como primordial para se evitar eventual sobrepreço na aquisição do objeto pretendido. Assim, apesar de a Secretaria ter utilizado de forma adicional contratações públicas para a verificação da conformidade dos valores como praticado no mercado, é certo

aut.

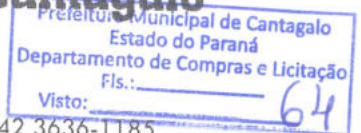


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que no momento de estabelecer o valor máximo da licitação, utilizou-se como critério o menor valor praticado por uma das potenciais fornecedoras. Porém, analisando as contratações públicas juntadas, fica claro que há a prática de valores bem abaixo do apresentado por uma das empresas para o serviço de retroescavadeira (R\$ 360/hora). Exemplo disso é que no termo de referência de fl. 06 (Município de São Pedro Alcântara/SC), o valor da hora restou estabelecido em R\$ 218,33; no edital de fl. 08, do Município de Erval Seco/RS, a hora máquina ficou em R\$ 328,00, assim como verifiquei que os demais editais juntados (fls. 09, 10 e 11) todos possuem preços inferiores aos cotados. Igualmente, quanto aos serviços de caminhão basculante, os valores encontram-se com valores bem superiores aos dos editais analisados. Em pesquisa de uma licitação realizada no Município de Marquinho/PR<sup>1</sup>, constatei que a hora ficou cotada em R\$ 305,00, para a escavadeira hidráulica, bem como de R\$ 195,00 para caminhão basculante, de modo que entendo que ao se basear, na prática, apenas nos orçamentos juntados, fica evidente que está presente um meio ineficiente para que se chegue a um juízo seguro de que o valor que a administração pretende pagar pelo serviço é o realmente praticado no mercado.

Destaque-se, ainda, que não se impede eventual exclusão de valores que possam distorcer do valor de mercado em razão da diferença nas quantidades a serem contratadas, porém tal circunstancia deve ser devidamente motivada, ao passo que as contratações públicas precisam ser utilizadas como critério para a formação do preço e não meramente *pro forma* no procedimento, em atendimento ao princípio da economicidade.

2. A despeito de se ter no item 3.3.1 da minuta do Edital a menção de que a contratação em regime de menor valor por lote se deve à inviabilidade técnica de fracionamento dos serviços, bem como pela obtenção de economia de escala, verifica-se, a princípio, a possibilidade de divisão dos itens a serem contratados, não existindo justificativa plausível para a sua indivisibilidade no certame.

Chamo a atenção para o entendimento do TCU, consubstanciado na Súmula de nº 247, que dispõe: **"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"**.

Aliás, como dito, me parece evidente a divisibilidade dos serviços, de maneira que deve-se privilegiar a amplitude de participações no certame.

3. Deve a Secretaria especificar melhor a descrição do objeto que pretende contratar, relativamente ao item "hora máquina" para acrescentar alguns requisitos mínimos do equipamento a ser utilizado, como por exemplo o ano mínimo de fabricação, peso

<sup>1</sup> <http://www.marquinho.pr.gov.br/uploads/licitacoes/b637309c030a9ba1d30e1974ea7045ef.pdf>

*Artur*



**PROCURADORIA JURÍDICA**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 65

operacional e potência, evitando-se maquinário que eventualmente não atenda às necessidades do Ente.

Pelo exposto, devolvo o processo à CPL para que promova as diligências acima elencadas.

Cantagalo/PR, 26 de janeiro de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

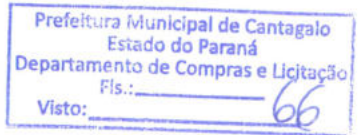


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Procuradoria Jurídica

**Data:** 27 de Janeiro de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADORES.**

Prezado,

Considerando o despacho jurídico emitido na data de 26/01/2022, solicitando alguns ajustes e correções no processo licitatório, a quais seguem abaixo:

1) Justificamos que as contratações com outros Entes públicos foram anexadas no processo licitatório somente para comparação e verificação de contratação similar ao objeto em referência, uma vez que as contratações públicas anexadas são do ano anterior, com datas retroativas, pois não foi possível a localização de processos licitatórios abertos/realizados próximos da vigência, havendo um decurso significativo de tempo da realização do certame e da data atual. Outrossim, nas contratações anexadas a descrição dos itens licitados são inferiores aos equipamentos que serão locados, pois a particularidade dos itens é em virtude da motivação da abertura do processo licitatório, que é a remoção e o transporte de 4000 toneladas de pedra brita para asfalto (rajão), sendo necessário que este serviço seja realizado com uma escavadeira hidráulica com capacidade mínima de 22 toneladas e a locação de no mínimo 4 caminhões caçambas trucados 6X4 com carregamento mínimo de 16 toneladas por viagem, pois é um serviço de grande porte e as pedras britas são para asfalto, ou seja, as chamadas "rajão", cujo tamanho e peso é avultado. Ainda, serão necessárias aproximadamente 250 viagens para a remoção total do insumo, sendo que a realização do serviço somente por 1 caminhão estenderia copiosamente o prazo de realização dos serviços, uma vez que o prazo para retirada do insumo já foi estipulado pela Usina. Além disso, o(s) licitante(s) arcará com todas as despesas e fornecerá motoristas e operador devidamente habilitados para os equipamentos locados. Portanto, considerando a particularidade e a urgência dos serviços, e a demanda dos equipamentos a serem locados, resta justificado o valor apresentado pelos potenciais fornecedores, e a estimativa de preços realizada.

2) A contratação será alterada para regime em **menor valor por item**.

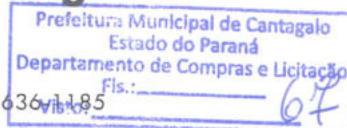


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3611185



3) Segue abaixo a tabela com as especificações dos equipamentos, cuja tabela será alterada no termo de referência e edital:

SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS DE CARREGAMENTO, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO(RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	100 HORAS	360,00	36.000,00
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	250 VIAGENS	400,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>136.000,00</b>


**OBS:** Não será exigido ano de fabricação dos equipamentos, pois as características determinantes para que os equipamentos atendam às necessidades do Ente são o peso operacional, a potência e capacidade dos maquinários.

Sanado as diligências apresentadas, retorno os autos do processo para análise das correções retratadas e se factível, emissão do parecer jurídico para andamento do procedimento de licitação.

Cordialmente,

  
Kássia Cristina Talini Huf

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

  
Valmir Silveira

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

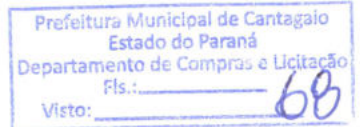


## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2022

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADOS COM OPERADORES

## I – RELATÓRIO

Em 25 de janeiro de 2022, a Secretaria de Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Educação, através de memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e disponibilização de caminhões caçamba trucados com operadores.

Cotação de preços junto a potenciais fornecedores (fls. 03/05), bem como de compras públicas semelhantes realizadas por outros órgãos públicos (fls. 06/11).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 12/19).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 20).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 21/60.

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 61/62), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Diligências solicitadas (fl. 63/65).

Informações apresentadas (fls. 66/67).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

*Antônio*



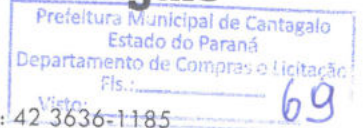
## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e disponibilização de caminhões caçamba trucados com operadores, consoante especificado nos itens 3.2 do Termo de Referência (fl. 12) e 1 da minuta do edital (fl. 21).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 3.2 do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

att



## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 40

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 2.1 do Termo de Referência (fl. 12) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

Aut aut



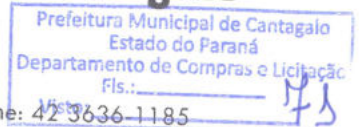
## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 12/19.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 01 de 07 de janeiro de 2022, nos termos do inciso IV (fl. 21).

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

*Aut nt*



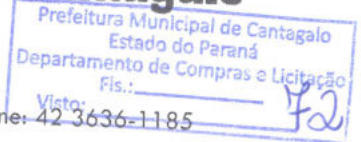
## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 21/46).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>2</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## III – OBSERVAÇÃO

Considerando as informações repassadas às fls. 66/67, ao passo que sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões

<sup>2</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*Aut aut*





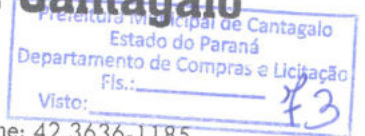
## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado está os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

#### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 27 de janeiro de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



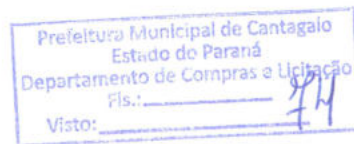
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO



De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 27 de Janeiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 01/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 01/2022**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

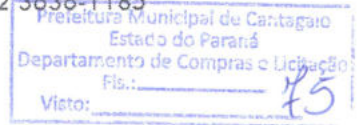


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de janeiro de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

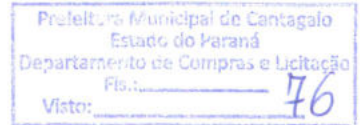


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022-PMC

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09 de Fevereiro de 2022.

**HORÁRIO:** 13h30Min (treze horas e trinta minutos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2022**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

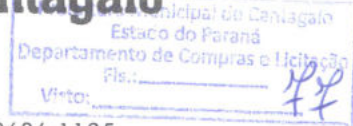


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do LICITANET, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o LICITANET, através os site <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

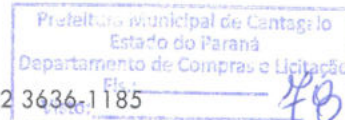


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a execução dos serviços descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo para início da execução dos serviços, os quais não poderão ser superior a 03 (três) dias, sob

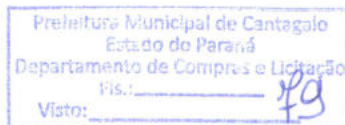


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pena de desclassificação da proposta.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca dos equipamentos ofertados para realização dos serviços, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para execução dos serviços é de 03 (três) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM sobre o valor estabelecido na tabela do Anexo I, objetivando a proposta mais vantajosa para a administração pública.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 80

recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_  
88

**dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso do LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de**

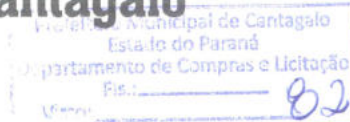


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**exercício anterior 2022 até 31/12/2022, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica público ou privado, atestando a qualidade e satisfação quanto execução de serviços similares ao ora licitado, à respectiva empresa emissora.

6.7.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

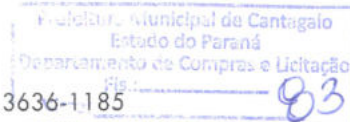


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 90 (noventa) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

## 7. DAS PENALIDADES

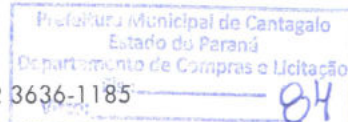


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. **Até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados à Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail:

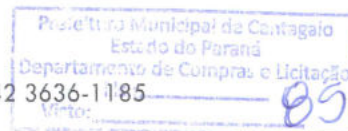


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o vencedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

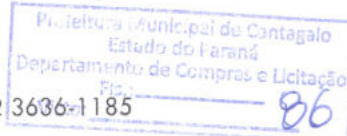


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



9.5. No caso do primeiro vencedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de locação dos equipamentos para execução dos serviços, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao vencedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o Licitante para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o vencedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o licitante, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por

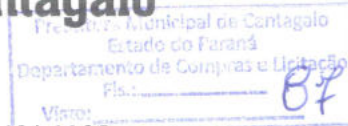


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



meio de carta registrada, enviada ao endereço do vencedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo vencedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O vencedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do vencedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso

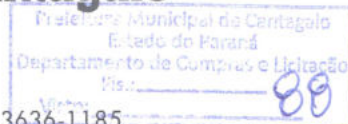


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O vencedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o vencedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o vencedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços; e convocar os demais vencedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem vencedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os equipamentos locados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de execução; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e conseqüentemente aceitação. No



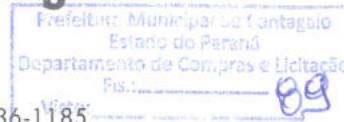


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

## 16.2. O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SÓ SERÁ FEITO PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação da execução por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.3.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.3.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.3.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.3.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.3.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.4. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.6. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
90

mesmas condições da habilitação.

16.7. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a locação e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, vencedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de locação/execução e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de locação ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis,

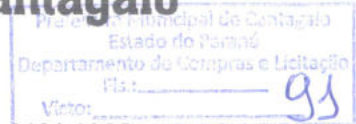


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, vencedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, vencedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e vencedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no

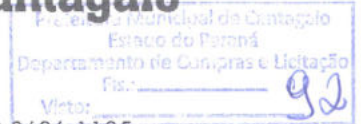


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

**18.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**18.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 27 de Janeiro de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira

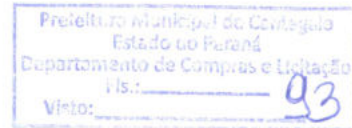


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO 01/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. O presente procedimento de licitação tem por objetivo a contratação de empresa, visando a prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e locação de caminhões caçambas trucados 6X4, com disponibilização de operadores, para realizar a remoção e o transporte de aproximadamente 4 (quatro) mil toneladas de pedra brita para asfalto, da usina cavernoso (em construção) até a cidade de Cantagalo, percorrendo uma distância de aproximadamente 15 (quinze) quilômetros.

1.2. Necessitamos da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos acima, visto que é necessária a remoção urgente dos insumos de asfalto (pedra brita "rajão") doados para a Prefeitura Municipal pela usina Cavernoso (em construção), uma vez que os mesmos estão obstruindo as demais atividades e construção da usina, posto que o transporte do insumo obtido se faz vantajoso para a Administração pois a mesma necessita dos materiais para realizar asfaltos nas ruas e avenidas do município.

1.3. Os insumos serão depositados no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os equipamentos a serem licitados se fazem necessários nas devidas descrições com o intuito de agilizar os serviços a serem executados, pois é um serviço de grande porte e as pedras britas são para asfalto, ou seja, as chamadas "rajão", cujo tamanho e peso é avultado, considerando também que já está findando o prazo estipulado pela Usina Hidrelétrica do Rio Cavernoso para a retirada do insumo, sendo desta forma necessárias aproximadamente 250 viagens para a remoção total do insumo, contando com no mínimo 4 caminhões para o transporte do insumo, pois a realização do serviço somente por 1 caminhão estenderá copiosamente o prazo de realização dos serviços.

##### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

##### 2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

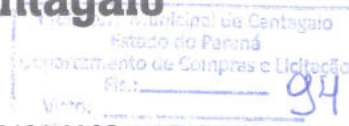


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa contém os itens com as respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos no plano de trabalho, em decorrência dos orçamentos juntados para a montagem do plano de trabalho.

3.2. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 136.000,00** (Cento e trinta e seis mil reais):

SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	100 HORAS	360,00	36.000,00
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	250 VIAGENS	400,00	100.000,00
TOTAL				136.000,00

3.2. O julgamento será o menor valor por ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca/modelo dos equipamentos disponibilizado para locação**, para verificação da

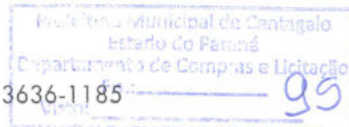


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



capacidade de atendimento das exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

## 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A prestação dos Serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 3 (três) dias, mediante autorização do Departamento de Compras Municipal.

**4.2.** Os Serviços deverão ser prestados em sua totalidade conforme o quantitativo de horas autorizados, sendo vedado o seu fracionamento.

**4.3.** Caso os serviços não sejam executados de forma satisfatória, o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, deverá de forma motivada e justificável, solicitar a troca do operador e/ou do maquinário utilizado, devendo a empresa realizar a substituição de forma imediata, sob pena de aplicação de multa.

**4.4.** A Contratada será responsável pelas despesas relacionadas com a execução do objeto, como os gastos com combustível, deslocamento, manutenção de equipamentos, operador e transporte, ou seja, com todos os encargos referentes à execução do objeto.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes deverão ser fornecidos com operador e motoristas devidamente habilitados;

**5.2.** O controle das horas trabalhadas deverá dar-se via horímetro, de acordo com a NBR ISO 12511:2003, com emissão de relatório, informando o horário que ocorreu o serviço e a localidade de trabalho realizado;

**5.3.** Em caso de quebra de algum equipamento, deverá ser executada a manutenção em até 24 horas e em situação superior a este, substituir o equipamento de imediato;

**5.4.** Em caso de falta não justificada, implicará em multa diária estabelecida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dia por equipamento;

**5.5.** Em caso de identificação de equipamento / máquina parado com motor ligado sem a devida necessidade contabilizando no horímetro, implicará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada ato;

**5.6.** Em caso de horímetro sendo utilizado de forma indevida e/ou fora de normas, implicará em multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada ato;

**5.7.** A empresa vencedora, no ato da assinatura da ata de registros de preços, deverá apresentar documentos que comprovem o ano de fabricação;

**5.8.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes, bem como operadores/colaboradores deverão seguir rigorosamente os procedimentos de segurança, e usar corretamente todos os equipamentos de segurança, como EPI's e EPC's.

**5.8.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes devem ser fornecidos com combustíveis;

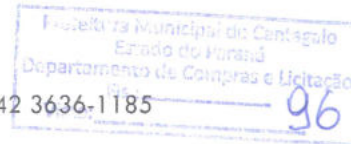


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.9.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes devem possuir seguro contra terceiros;
- 5.10.** A escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes deverão ser de propriedade ou posse da empresa vencedora, por seus meios legais, devidamente comprovados no ato da assinatura da ata de registro de preços;
- 5.11.** O(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(s) para a assinatura da ata de registro de preços, deverão apresentar a escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes para confecção do Laudo de Avaliação emitido pelos fiscais e Secretário de Obras e Serviços Públicos, no pátio de máquinas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de julgamento onde o licitante for declarado vencedor do(s) itens(s), para conferência, vistoria e aprovação do corpo técnico;
- 5.12.** Será rejeitado o maquinário e os veículos que não atenderem as especificações descritas neste documento, bem como não estejam em condições e aptos para uso;
- 5.13.** A rejeição dos equipamentos será devidamente fundamentada. Enquanto não expirado prazo para assinatura da ata de registro de preços, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no equipamento apresentado;
- 5.14.** Perderá o direito a contratação a licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não apresentá-lo no prazo estabelecido;
- 5.15.** Os avaliadores emitirão documento circunstanciado aprovando ou desaprovando a equipamento apresentado e encaminhará ao Departamento de Licitações. Se o(s) equipamento(s) for rejeitado a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará apresentação dos equipamentos;
- 5.16.** O serviço será solicitado de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Execução, emitido pelo fiscal responsável;
- 5.17.** Os serviços serão medidos e pagos por hora máquina produtiva e por viagem, efetivamente comprovada pelo servidor responsável, atestada através de medições diárias. O fiscal vai conferir o horímetro do equipamento todo dia na parte da manhã, e novamente para fechamento das horas no final do dia, verificando também a quantidade de viagens efetuadas pelos caminhões através da contabilização das cargas transportadas.
- 5.18.** O transporte e a movimentação de funcionários, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios serão por conta e a cargo da Empresa vencedora, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR;
- 5.19.** A Empresa deverá fornecer a alimentação / marmitex para seus colaboradores;
- 5.20.** Toda movimentação, tanto horizontal quanto vertical, de materiais e equipamentos dentro e fora da obra é de responsabilidade da Empresa, que deverá suprir, portanto, todos os equipamentos de movimentação de carga necessários.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**5.21.** A Empresa contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Município ou a terceiros, proveniente da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

**5.22.** Na execução dos serviços, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra risco de acidentes, com relação aos funcionários da Empresa e a terceiros. A Empresa deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas práticas e normas apropriadas à segurança de cada tipo de serviço.

## 6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1.** As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo a escavadeira hidráulica e os caminhões basculantes ofertados por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca/modelo, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de execução dos serviços, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

**6.2.** A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes a execução dos serviços, conforme delineadas nos itens 4 e 5 deste termo de referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a ordem de serviços de hora máquina, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta locação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

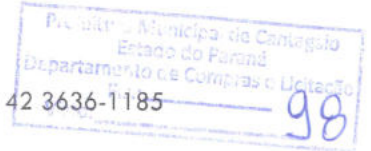


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Promover a execução dos serviços de hora máquina dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a execução do objeto solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais definidos para execução dos serviços solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas elencadas nos itens 4 e 5 do termo de referência deste Edital.

## 9. DOS PREÇOS

**9.1.** No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto da ata de registro de preços, conforme delineadas nos itens 4 e 5 do termo de referência.

**9.2.** Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do execução por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**10.2.** Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**10.3.** A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da ata de registro de preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**10.4.** A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da ata de registro de preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55,

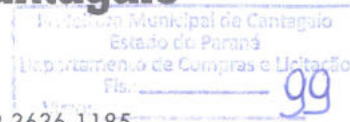


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**10.5.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela CONTRATANTE.

**10.6.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**10.7.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

**10.8.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**10.9.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal das horas de serviços executadas mensalmente, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das horas executadas.

**10.10.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**10.11.** À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços realizados não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Gestão da ata de registro de preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

**11.2.** A fiscalização da presente ata de registro de preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

**11.3.** Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da ata de registro de preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

**11.4.** Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

**11.5.** A gestão documental da ata de registro de preços será exercida pela Secretaria Obras e Serviços Públicos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**12.1** celebrar ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,

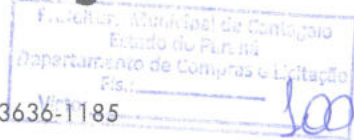


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**12.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da ata de registro de preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**12.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**13.1.** É da responsabilidade do Fiscal desta ata de registro de preços, conforme já referido, a fiscalização dos serviços executados no quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora.

**13.2.** Não será aceito serviços que sejam mal executados, o que não atinja o objetivo da contratação, seja pela má execução, ou execução parcial.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, 25 de janeiro de 2022.

**Jenifer Lorraine da Silva de Lima**  
Pregoeira



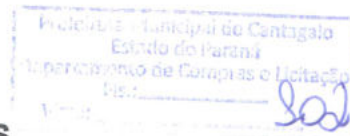
# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II



### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

**(preencher proposta modelo equiplano)**

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao execução do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

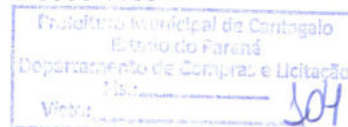


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

### **Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



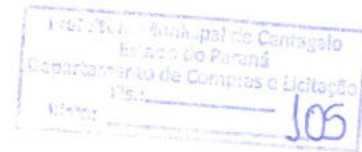


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

### **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

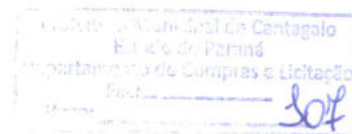


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

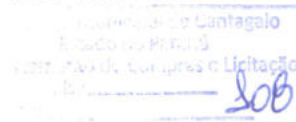


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX -22 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG sob o N.º 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE, conforme discriminado abaixo:**  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na locação dos equipamentos, em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços

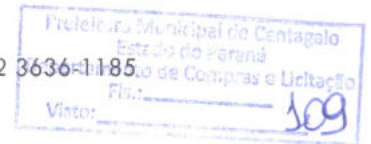


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de execução somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada locação, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda a locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O insumo deverá ser depositado no local indicado pela Secretaria Requisitante, sendo o pátio de máquinas municipal o local destinado para depósito do insumo.

**Parágrafo Quarto:** Em cada locação, o prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 3(três) dias, mediante apresentação da requisição de compras.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

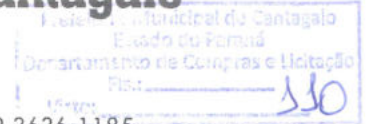


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento

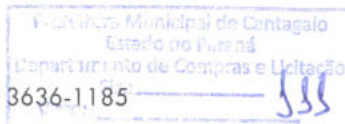


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio financeiro mediante cálculo do percentual de aumento, na proporção daquele autorizado pela ANP, desde que devidamente comprovado;
- b) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de execução; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os equipamentos locados objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta locação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

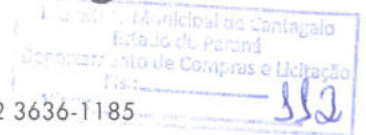


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



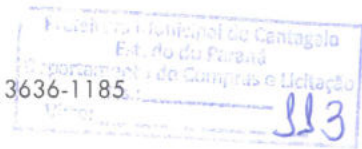


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As locações dos equipamentos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**XXXXXXXXX**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

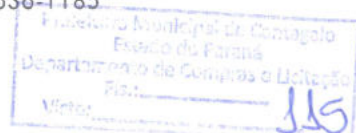


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

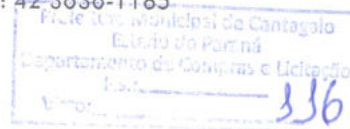


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 09/02/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

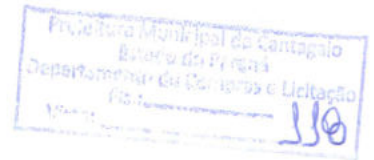
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo, 27 de Janeiro de 2022.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira



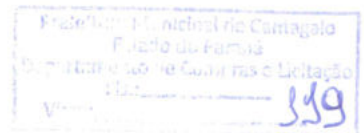

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	01/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE		
Forma de Avaliação	Menor Preço <input type="text"/>		
Dotação Orçamentária*	0500115452005020183390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	136.000,00		
Data de Lançamento do Edital	27/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	09/02/2022	Data Registro	28/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	<input type="text"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	<input type="text"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	<input type="text"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	<input type="text"/>	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9561472910 ([Logout](#))



# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização:

## Município de Cantagalo

## Pregão 1 / 2022

### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE

### Documentos

Sem documentos relacionados.

### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL  
ARQUIVO ESPROPOSTA  
LINK ESPROPOSTA

### Abertura e avaliação das propostas

#### Valor máximo

136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE, conforme especificações do edital, sendo:

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail:

licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo, 27 de Janeiro de 2022.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 01**



### Informações do Processo

**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**Aquisição:** Serviço

**Quantidade Itens:** 2

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto / Fechado

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 09/02/2022 13:30:00

### Funcionários

**Homologador:** JOÃO KONJUNSKI

**Equipe De Apoio :** JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

**Pregoeiro :** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 31/01/2022  
14:53:37 \*

**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 31/01/2022  
15:25:57 \*

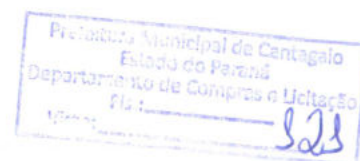
**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

\* Data em que a ação foi realizada.





**MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**  
**Proposta Inicial do(s) Lote(s)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 01**

**ITEM 1**

Fornecedor - ID 402 ME/EPP Data: 09/02/2022 12:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	SERVICO	SERVICO	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00

Total Geral: R\$ 36.000,00

Fornecedor - ID 13793 ME/EPP Data: 08/02/2022 15:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00

Total Geral: R\$ 35.500,00

Fornecedor - ID 16093 ME/EPP Data: 08/02/2022 15:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	SERVICO	SERVICO	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00

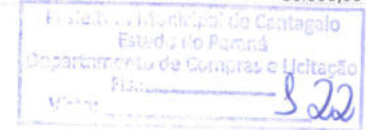
Total Geral: R\$ 35.900,00

Fornecedor - ID 61129 ME/EPP Data: 08/02/2022 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Total Geral: R\$ 36.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
			DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).				36.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 36.000,00



## ITEM 2

Fornecedor - ID 38027 ME/EPP Data: 08/02/2022 15:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	250.000	VG	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 395,00	R\$ 98.750,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 98.750,00

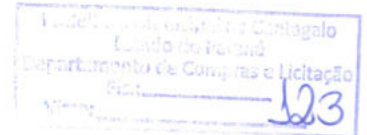
Fornecedor - ID 72560 ME/EPP Data: 08/02/2022 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	250.000	VG	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 100.000,00

Fornecedor - ID 74340 ME/EPP Data: 08/02/2022 15:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
<b>Total Geral:</b>							R\$ 99.750,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
			DESLOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.				99.750,00
						<b>Total Geral: R\$ 99.750,00</b>	



## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> FORMIGATERRAPLANAGEM LTDA
<b>CNPJ:</b> 14.782.881/0001-54
<b>INSC. ESTADUAL:</b> ISENTA
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Brasilia, 461, Vila Industrial
<b>CIDADE:</b> Laranjeiras do Sul
<b>ESTADO:</b> Paraná
<b>TELEFONE:</b> 42-99117-2632
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 0734-X- Laranjeiras do Sul-Pr
Conta: 42156-1

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome: VALDEMIR LUCAS, brasileiro, solteiro, RG. 5.592.222-5-PR, CPF. 913.939.739-49
E-mail formigaterraplanagem@gmail.com
Telefone: 42-99117-2632

#### 1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao execução do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros,

que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2022

  
Assinatura

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 14.782.881/0001-54**  
**VALDEMIR LU**

Município de Cantagalo  
Pregão Eletrônico 1/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 14.782.881/0001-54 **Fornecedor:** FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. **E-mail:** formigaterraplanagem@gmail.com **Celular:** 42991172632  
**Endereço:** RUA BRASÍLIA 461 - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-530 **Telefone:** 4236351496 **Fax:** **Telefone contador:** 4236351496

**Inscrição Estadual:** ISENTO **Contador:** MAURELI MARTA KILJANDER **RG:** 5.592.222-5 - PR **Telefone representante:** 42991172632  
**Representante:** VALDEMIR LUCAS **CPF:** 913.939.739-49 **Endereço representante:** RUA BRASÍLIA 461 - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-530

**Endereço representante:** RUA BRASÍLIA 461 - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-530 **Conta:** 42156-1 **Data de abertura:** 19/06/2012  
**E-mail representante:** formigaterraplanagem@gmail.com **Agência:** 734-X - Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul/PR

**Banco:** 1 - BB **Agência:** 734-X - Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 42156-1 **Data de abertura:** 19/06/2012

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de escavadeira hidráulica com operador PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	100,00	H	360,00	JCB	JS 220 LC	359,00	35.900,00
002	Locação de caminhões caçamba basculante com motorista DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6x4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSIVE COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA	250,00	VG	400,00	3 MERCEDES BENZ E 1 SCANIA	2 mod. L/1620, 1 mod.	399,00	99.750,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>135.650,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>135.650,00</b>

*Valdeir Lucas*  
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.  
CNPJ: 14.782.881/0001-54

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 326  
Vistor: \_\_\_\_\_

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA

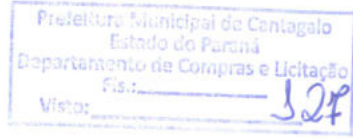
**CPF / CNPJ:** 14782881000154

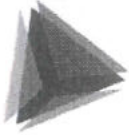
LIMPAR

**Data da consulta:** 09/02/2022 14:29:36

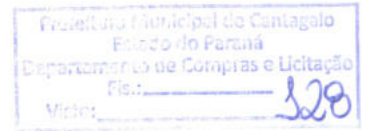
**Data da última atualização:** 09/02/2022 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

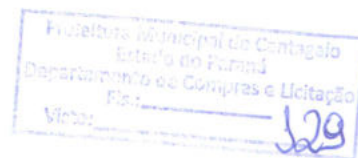


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14782881000154

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**





ANEXO II

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.677.211/0001-40
INSC. ESTADUAL: 90889720-04
ENDEREÇO: FAZENDA FAXINAL DOS COELHOS
CIDADE: MANGUEIRINHA
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (46) 99121-7606
E-MAIL: lapgasperin28@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
LARISSA PANCOTE DE GASPERIN, BRASILEIRA, CASADA, RG 5.741.989-0, CPF 023.368.669-00
E-MAIL: lapgasperin28@gmail.com
TELEFONE: (46) 3242-1002

- O preço proposto compreende todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, totalmente por conta da Empresa vencedora;

sl



**Mineração e Serviços Ltda**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	100 HORAS	355,00	35.500,00
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	250 VIAGENS	395,00	98.750,00
<b>TOTAL R\$:</b>			<b>134.250,00</b>	

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 Larissa Pancote de Gasperin – Rep. Legal  
 CPF: 023.368.669-00

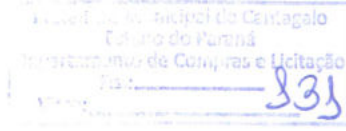
**FILTROS APLICADOS:**

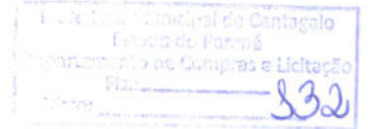
Nome: LGP MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CPF / CNPJ: 41677211000140

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2022 14:29:36  
Data da última atualização: 09/02/2022 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41677211000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Estado de Contagalo  
 Prefeitura Municipal  
 Departamento de Contas e Licitação  
 333

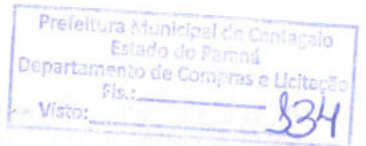
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.782.881/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMIGA TERRAPLANAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASÍLIA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
CEP 85.303-530	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-3491	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 09:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 05/02/2022 07:47:29



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.782.881/0001-54

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2011

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.**  
**CNPJ. nº 14.782.881/0001-54**  
**NIRE: 4120724020-9**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**1-VALDEMIR LUCAS**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteiro, nascido em 02.06.1974, empresário, portador do Cpf. 913.939.739-49 e da Carteira de Identidade Rg. 5.592.222-5-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Nogueira do Amaral 1.627, Apt. 01, Centro, Cep. 85301-140, Laranjeiras do Sul-Pr; e **2-JOCELENE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteira, nascida em 11/04/1985, empresária, portadora do Cpf. 059.327.469-55, e da Carteira de Identidade Rg. 7.562.165-5-SSP/PR; residente e domiciliada na Avenida Alvaro Natel de Camargo 1.519, Centro, Cep. 85301-100, Laranjeiras do Sul-Pr; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**; com sede e foro na Rua Brasília 461, Vila Industrial, Cep 85303-530, Laranjeiras do Sul - PR, com **Contrato Social** arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE**. 4120724020-9 em 14.12/2011, e última Alteração Contratual sob o nº 20190707984 em 06.02.2019, e inscrita no CNPJ. sob o nº14.782.881/0001-54, **Resolvem**, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social e alterações**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: da Alteração do Endereço de Sócio** – O endereço do sócio **Valdemir Lucas**, que era Rua Nogueira do Amaral 1.627, apt. 01, Centro, Cep. 85301-140, Laranjeiras do Sul-Pr; passa a ser Rua Brasília 461, Vila Industrial, Cep. 85303-530, Laranjeiras do Sul-Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA: da Alteração do Capital Social** – O Capital Social constante da Cláusula Terceira do Contrato Social, que é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), dividido em 2.200 (Duas Mil e Duzentas) quotas de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), cuja diferença no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), e integralizado pelos sócios neste ato, com Lucros Acumulados dos anos 2.019 e anteriores ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
VALDEMIR LUCAS	7500	75.000,00	50,00%
JOCELENE DE FATIMA DA SILVA	7500	75.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	15000	150.000,00	100,00%

**CLAUSULA TERCEIRA: da Saída de Sócio** – O sócio **Jocelene de Fatima da Silva** que possui na sociedade 7500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas de capital de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente **Valdemir Lucas**, e da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) neste ato em moeda corrente do país; R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), representado por (1) uma NP-Nota Promissória de igual valor vencível em 31/12/2020; e R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), representado por (1) uma NP-Nota Promissória de igual valor vencível em 30/04/2021

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

*Valdemir Lucas*

*Jocelene F. Silva*

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.**

**CNPJ. nº 14.782.881/0001-54**

**NIRE: 4120724020-9**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA: da Quitação das Quotas** – O sócio retirante **Jocelene de Fatima da Silva**, da ao sócio remanescente **Valdemir Lucas** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora vendidas e transferidas.

**CLAUSULA QUINTA: da Nova Distribuição do Capital Social** – Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social da empresa que é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **15.000 (Quinze Mil)** quotas de **R\$ 10,00 (deis reais)** cada uma, já totalmente integralizado, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART %
VALDEMIR LUCAS	15000	150.000,00	100,00%
TOTAL	15000	150.000,00	100,00%

**CLAUSULA SEXTA: da Administração da Sociedade** – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo único sócio **Valdemir Lucas**, dispensado de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao seu objetivo social, nomeadamente garantias e obrigações a terceiros, tais como prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou outras.

**CLAUSULA SETIMA: da Retirada de Pró-Labore** – O único sócio **Valdemir Lucas**, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLAUSULA OITAVA: da Declaração de Desimpedimento** – O único sócio **Valdemir Lucas**, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA: da Comunicação de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte:** O único sócio declara, sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLAUSULA DECIMA:** Permanecem inalteradas e em vigor, as demais cláusulas e condições vigentes do contrato social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

reconhecimento de firma está na última folha deste documento

F. L. L.

Jocelene

Lucas

Valdemir



**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.**  
**CNPJ. nº 14.782.881/0001-54**  
**NIRE: 4120724020-9**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: da Consolidação do Contrato** – Em razão das modificações contratuais havidas, o único sócio resolve, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.**  
**NIRE 4120724020-9**  
**CNPJ/MF nº 14.782.881/001-54**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**1-VALDEMIR LUCAS**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr; solteiro, nascido em 02.06.1974, empresário, portador do Cpf. 913.939.739-49 e da Carteira de Identidade Rg. 5.592.222-5-SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Brasília 461, Vila Industrial, Cep. 85303-530, Laranjeiras do Sul-Pr; **único sócio da sociedade limitada unipessoal**, que gira sob o nome empresarial de **FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**; com sede a Rua Brasília 461, Vila Industrial, Cep. 85303-530, Laranjeiras do Sul-Pr; com seu **Contrato Social** arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE**. 4120724020-9 em 14.12/2011, e última Alteração Contratual sob o nº 20190707984 em 06.02.2019, e inscrita no CNPJ. nº 14.782.881/0001-54, **Resolve**, por este instrumento, efetuar a **Consolidação** conforme cláusulas a seguir.

**Clausula Primeira – do Nome Empresarial** – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**.

**Clausula Segunda - da Sede** – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede a Rua Brasília 461, Vila Industrial, Cep. 85303-530, Laranjeiras do Sul – Pr.

**Clausula Terceira – do Capital Social** – O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito e já integralizado é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, e assim distribuído.

<b>SOCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PART %</b>
VALDEMIR LUCAS	15000	150.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	15000	150.000,00	100,00%

**Clausula Quarta – do Objeto Social** – O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: Serviços de Terraplanagem, Escavações, Aterro de Lotes e Movimentação de Terras, e Cascalhamento; e Transporte Rodoviário Municipal, Intermunicipal, e Interestadual de Cargas.

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

Valdemir Lucas

Valdemir Lucas

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.**  
**CNPJ. nº 14.782.881/0001-54**  
**NIRE: 4120724020-9**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Clausula Quinta – do Início das Atividades e Prazo de Duração** - A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 01/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Clausula Sexta – da Transferência de Quotas** – As quotas da sociedade limitada unipessoal, são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

**Clausula Sétima – da Responsabilidade do Sócio** – A responsabilidade do único sócio **Valdemir Lucas** é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**Clausula Oitava – da Administração da Sociedade e uso do Nome Empresarial** – A administração da sociedade limitada unipessoal, será exercida pelo único sócio **Valdemir Lucas**, dispensado de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao seu objetivo social, nomeadamente garantias e obrigações a terceiros, tais como prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou outras.

**Clausula Nona – do Exercício Social e Balanço Patrimonial** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais serão atribuídos ao único sócio **Valdemir Lucas**. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Clausula Décima – da Retirada de Pró-Labore** – O administrador único sócio **Valdemir Lucas** fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**Clausula Décima Primeira – da Resolução das Quotas do Único Sócio em Relação à Sociedade** – Falecendo ou interdito o único sócio **Valdemir Lucas**, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

Valdemir F. Silve

Lucas

Valdemir

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.**  
**CNPJ. nº 14.782.881/0001-54**  
**NIRE: 4120724020-9**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Clausula Décima Segunda – da Declaração de Desimpedimento** – O único sócio **Valdemir Lucas** declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

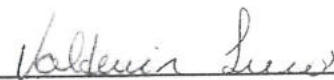
**Clausula Décima Terceira – do Enquadramento** – O único sócio **Valdemir Lucas** declara, sob as penas da lei que a sociedade limitada unipessoal se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º da mencionada lei.

**Clausula Décima Quarta – do Foro** - Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr; 01 de Outubro de 2.020

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
\_\_\_\_\_  
**Valdemir Lucas**

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
\_\_\_\_\_  
**Jocelene de Fatima da Silva**

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

R. N. José Aires de Oliveira, 1075 - CEP: 81041-100 - Curitiba do Sul - Paraná (41)33635-1542  
Selo Digital N° 74qcw.t9482.vfu0, Controle: J8HRv.REdrE  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOCELENE DE  
FATIMA DA SILVA e VALDEMIR LUCAS. Dou fé. Emolumentos:  
R\$18,82 - VRC 43,80, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80,  
FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,86.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Curitiba do Sul - PR, 28 de outubro de 2020 -  
16:32:44h.

PAULO CEZAR CORSO  
Escrivão Juramentado



Prefeitura Municipal de Contagem  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 340

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 09:24 SOB N° 20206640820.  
PROTOCOLO: 206640820 DE 26/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005232236. CNPJ DA SEDE: 14782881000154.  
NIRE: 41207240209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.  
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA

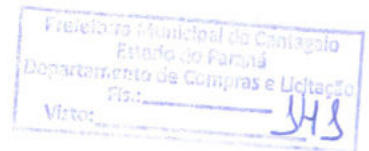


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.  
CNPJ: 14.782.881/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:39:54 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **6742.8695.E53B.B19B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.782.881/0001-54

**Razão Social:** FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA

**Endereço:** RUA BRASÍLIA 461 / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85303-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022 ✓

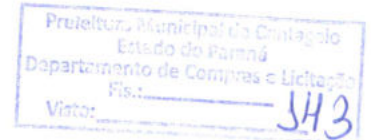
**Certificação Número:** 2022013103434784991002

Informação obtida em 03/02/2022 09:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 14.782.881/0001-54  
 Certidão nº: 4314359/2022  
 Expedição: 03/02/2022, às 09:50:03  
 Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.782.881/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

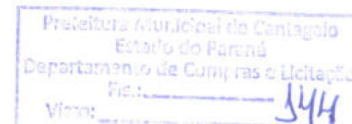
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**



**CERTIDÃO NEGATIVA 4993/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 26/11/2021 NÚMERO DO LIVRO: 001/2021 NÚMERO DA PÁGINA: 4993/nrExercicio}

**CNPJ:** 14.782.881/0001-54

**RAZÃO SOCIAL:**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 52043

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**REQUERENTE:** Jair Savaris

**FINALIDADE:**CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 14:20:46 DE 26/11/2021**

**VÁLIDA ATÉ 24/02/2022**

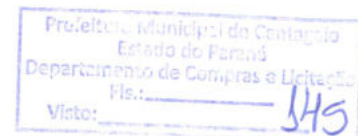
**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QE52X4XHXE99

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 026052008-35

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 14.782.881/0001-54**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

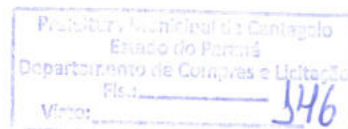
Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 05/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026052065-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.782.881/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Certificado digitalmente por:  
ZILMAR BURG



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Estado do Paraná  
Departamento de Contas e Licitação  
Plataforma: 347  
Vistoria: \_\_\_\_\_

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA ME**

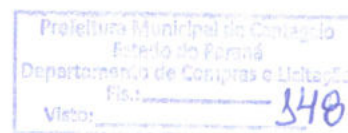
CNPJ 14.782.881/0001-54, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Fevereiro de 2022, 10:41:43

*(Handwritten signature)*  
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.183/2011**

Inscrição Municipal  
**52043**

Data da Abertura  
**30/12/2011**

Validade  
**01/12/2022** ✓

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5505/2021 de 01 de Dezembro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA** ✓

CNPJ: **14.782.881/0001-54**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **FORMIGA TERRAPLANAGEM**

**Localização:** RUA BRASÍLIA, 461 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85303530 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4313-4/00 - Obras de terraplanagem.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 01/12/2022

**Contador:** MAURELI MARTA KILJANDER

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E QUE ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE ENDEREÇO..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

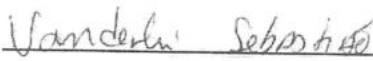
Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMXT4Z4XCH9EQ7

## Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA-ME, estabelecida na Rua Brasília N° 461, Vila Industrial Laranjeiras do Sul/PR CNPJ 14.782.881/0001-54 foi nossa fornecedora de serviço no ramo de terraplanagem, como: transporte de terra, cascalho e confecção de redes de tubos de concreto. No período de 15/12/2017 à 19/12/2017 totalizando 05 (cinco) dias de serviço. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 fevereiro de 2022.

  
Vanderlei Sebastião  
Kaefer Agro Industrial Ltda

<u>VANDERLEI SEBASTIÃO</u>	<u>05622526906</u>	<u>GERENTE</u>
Representante legal	CPF	Cargo

<u>.KAEFER AGROINDUSTRIAL LTDA</u>	<u>84.874.726/0015-49</u>
Razão social	CNPJ

RODOVIA BR277 KM, 451 TREVO PALMITAL  
S/N CEP 85303495 LARANJEIRAS DO SUL PR.

TELEFONE: 42-3635-8888

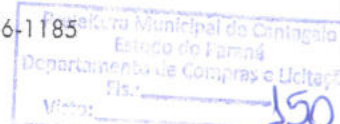


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2022.

Assinatura

Empresa: FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ. 14.782.881/0001-54

Representante Legal: VALDEMIR LUCAS

**ANEXO IV**

**Município de Cantagalo – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

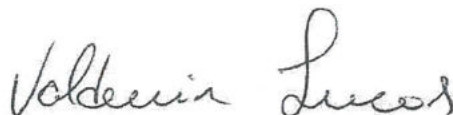
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2022.



**Empresa: FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ. 14.782.881/0001-54**  
**Representante Legal: VALDEMIR LUCAS**

**ANEXO V**

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( x )

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2022.

  
Assinatura

**Empresa: FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**

**CNPJ. 14.782.881/0001-54**

**Representante Legal: VALDEMIR LUCAS**



## ANEXO VI

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF nº. 782.881/0001-54, com sede na rua Brasília.461, Vila Industrial, CEP 85303-530, em Laranjeiras do Sul-Pr., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2022.

  
VALDEMIR LUCAS-Representante Legal

[14.782.881 / 0001 - 54]

FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.

Rua Brasília, 461  
Vila Industrial  
[85303 - 530 Laranjeiras do Sul - PR]

## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-  
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

### DECLARAÇÃO

FORMIGA TERRAPLANAGEM, com sede na rua Brasília, 461, Vila Industrial, CEP 85303-530, em Laranjeiras do Sul-Pr., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2022.

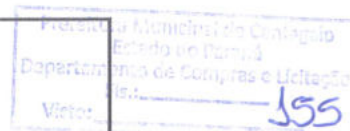
  
VALDEMIR LUCAS

Representante legal

[14.782.881 / 0001 - 54]

FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.

Rua Brasília, 461  
Vila Industrial  
[85303 - 530 Laranjeiras do Sul - PR]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.677.211/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2021
NOME EMPRESARIAL LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LPG MINERACAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ FAZENDA FAXINAL DOS COELHOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAPGASPERIN28@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9121-7606		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 08:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## LPG MINERACAO E SERVIÇOS LTDA

PÁGINA 1/3

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL LPG MINERACAO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 11/06/1975, nº do CPF 023.368.669-00, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho - PR, na RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4682, CENTRO, CEP: 85560-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LPG MINERACAO E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **LPG MINERACAO E SERVICOS** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **FAZENDA FAZENDA FAXINAL DOS COELHOS, nº SN, RURAL, Mangueirinha - PR, CEP: 85540000.**

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, COMERCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA, PRESTACAO DE SERVIÇO DE SINALIZACAO RODOVIARIA, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE RUAS E CALCADAS, PRESTACAO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, MOVIMENTACOES DE TERRA, PREPARACAO DE TERRENOS, ATERROS, SERVIÇOS DE SANEAMENTO, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO, REALIZACAO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLOGICOS, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS, COMERCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA, PRESTACAO DE SERVICO DE SINALIZACAO RODOVIARIA, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE RUAS E CALCADAS, PRESTACAO DE SERVICO DE TERRAPLANAGEM, MOVIMENTACOES DE TERRA, PREPARACAO DE TERRENOS, ATERROS, SERVICOS DE SANEAMENTO, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO, REALIZACAO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLOGICOS, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CNAE Nº 0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

CNAE Nº 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 UNIPESSOAL**

**LPG MINERACAO E SERVIÇOS LTDA**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
 O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LARISSA PANCOTE DE GASPERIN	350000	350.000,00	100,00
TOTAL:	350000	350.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
 A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
 Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**  
 O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**  
 A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## LPG MINERACAO E SERVIÇOS LTDA

PÁGINA 3/3

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

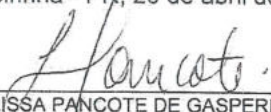
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

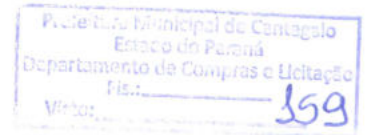
### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manguaerinha - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Manguaerinha - PR, 20 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
LARISSA PANCOTE DE GASPERIN  
Sócio/Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065328, expedida em 10/05/2013, inscrito no CPF nº 06409516940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
06409516940	065328	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 10:15 SOB Nº 41209865389.  
PROTOCOLO: 212457837 DE 23/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102743086. CNPJ DA SEDE: 41677211000140.  
NIRE: 41209865389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.  
LPG MINERACAO E SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

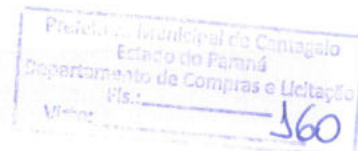
Data da consulta: 08/02/2022 07:47:04

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.677.211/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/04/2021** ✓

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

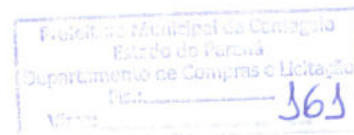
Voltar

Gerar PDF





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.677.211/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

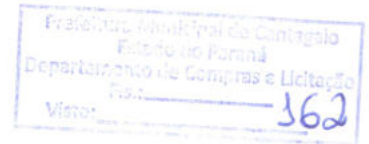
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:07 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **87CD.7FE3.022C.5C68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.677.211/0001-40  
**Razão Social:** LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** FAZ FAZ FAZENDA FAXINAL DOS COELHOS SN / RURAL / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2022 a 09/03/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022020809193633490320

Informação obtida em 08/02/2022 09:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.677.211/0001-40  
Certidão nº: 4722775/2022  
Expedição: 08/02/2022, às 09:22:10  
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.677.211/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41677211000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

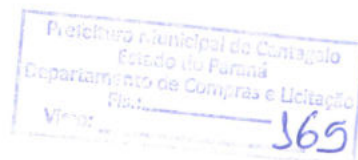
CWWLCUD74VU3VEY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.mangueirinha.pr.gov.br/>

Mangueirinha (PR), 08 de Fevereiro de 2022 ✓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026083950-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.677.211/0001-40**  
Nome: **LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 08/02/2022 - 09:26:49

<b>CNPJ:</b>	41.677.211/0001-40	<b>Inscrição Estadual:</b>	90889720-04
<b>Nome Empresarial:</b>	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	FAZ FAZENDA FAXINAL DOS COELHOS		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	RURAL		
<b>Município:</b>	MANGUEIRINHA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.540-000	<b>Telefone:</b>	(46)9121-7606
<b>E-mail:</b>	LAPGASPERIN28@GMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	0810099 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 4679604 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0990403 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	04/2021
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 04/2021
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 04/2021
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Prefeitura Municipal de  
Estado do Para  
Departamento de Control  
fisco



**Nº Licença: 1340/2021**

Contribuinte: LPG MINERACAO E SERVICOS

Razão Social: LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA

LICENCIADO EM  
27/05/2021

CNPJ: 41.677.211/0001-40

IE:

VÁLIDO ATÉ  
27/05/2022 ✓

Endereço: INTERIOR, SN - CANHADA FUNDA

Área: m²

CNAE: 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;

Resp. Técnico:

**OBSERVAÇÕES**

OBS: A LICENCA SANITARIA FOI EXPEDIDA EM CARATER EXCEPCIONAL E TEMPORARIO DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE A PANDEMIA DE COVID-19, PODENDO SER SUSPENSA A QUALQUER MOMENTO. A PRESENTE LICENCA SANITARIA NAO ISENTA O ESTABELECIMENTO DE ATENDER OS REGULAMENTOS VIGENTES APLICAVEIS, SENDO PASSIVEL DE FISCALIZACAO A QUALQUER TEMPO, SOB PENA DE APLICACAO DE SANCOES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL N 13.331/2001 E DECRETO N 5.711/2002.

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

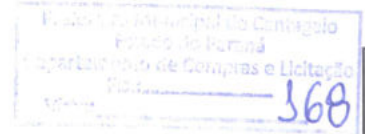
*Juliano F. Amaral*

Coordenador(a) da Vigilância Sanitária

**Juliano F. do Amaral**

Autoridade Sanitária

27/05/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Órgão Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 41.677.211/0001-40  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MANGUEIRINHA, 8 de Fevereiro de 2022



Celson Christian Stevens  
Distribuidor

**CELSON  
CHRISTIAN  
STEVENS:10537**

Assinado de forma digital  
por CELSON CHRISTIAN  
STEVENS:10537

Dados: 2022.02.08 14:08:50  
-03'00'





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manguueirinha  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Ass: \_\_\_\_\_  
Metr: \_\_\_\_\_ 369

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

Este alvará é a título precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Manguueirinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvará  
20885**

NOME / RAZÃO SOCIAL

20885 - 0 LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia - LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS

Atividade(s):

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet

Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

Atividades de estudos geológicos

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Comércio atacadista especializado de materiais de construção não espec

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e b

Obras de terraplenagem

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Serviços de engenharia

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

ENDEREÇO

Logradouro: Localidade CANHADA FUNDA

Número:

Complemento: FAZENDA FAXINAL DOS COELHOS

CEP: 85540-000

Bairro: ZONA RURAL

Distrito:

Cidade: Manguueirinha

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 41.677.211/0001-40

Inscrição Estadual:

CARACTERÍSTICAS

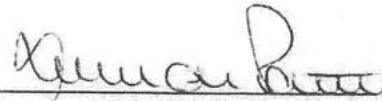
Metragem: 150 m<sup>2</sup>

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

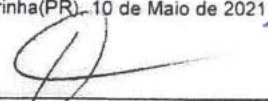
HORARIO COMERCIAL

VALIDO ATÉ 31/12/2025

Manguueirinha(PR), 10 de Maio de 2021

  
SECRETARIA DE FINANÇAS



  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO  
E FISCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO

- 1 - É OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERENCIA DE LOCAL;
- 2 - NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.
- 3 - O ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA É OBRIGATORIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARA DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL;
- 4 - EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.

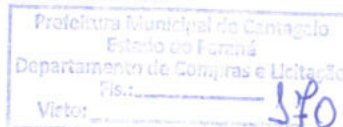
**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



## Santiago Pavimentações Eireli EPP

E-mail: [compraspedreirasantiago@gmail.com](mailto:compraspedreirasantiago@gmail.com)  
[concretosantiago@hotmail.com](mailto:concretosantiago@hotmail.com)

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas e Concreto Usinado



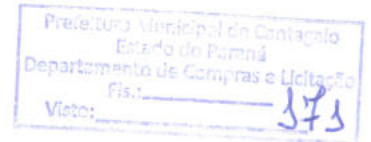
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.852.8150001-48, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. MARCELO SILVESTRI, declara para os fins de atestado de capacidade técnica, que a empresa LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.677.211/0001-40, prestou os seguintes serviços indicados abaixo.

- Serviços de hora máquina tipo Escavadeira Hidráulica com peso operacional de 22 toneladas – 350 horas;
- Serviços de hora máquina tipo Escavadeira Hidráulica com peso operacional de 17 toneladas – 550 horas;
- Serviços de hora máquina tipo Motoniveladora peso operacional de 12 toneladas – 230 horas;
- Serviços de hora máquina tipo Retroescavadeira 4x4 – 200 horas;
- Serviços de hora Caminhão caçamba basculante traçado 6x4 – 1.500 horas;
- Serviços de hora máquina tipo Rolo Compactador com peso operacional de 25 toneladas – 900 horas;
- Serviços de hora máquina tipo Pá Carregadeira com peso operacional de 14 toneladas – 100 horas;
- Serviços de transporte de equipamentos com carreta prancha equipado com cavalo mecânico 6x4 e prancha 3 eixos;

Chopinzinho, 02 de fevereiro de 2022.

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
MARCELO SILVESTRI – REP. LEGAL  
RG: 7.049.912-6



### ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

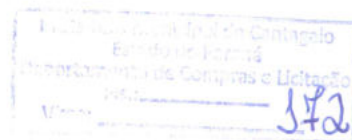
### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2022.

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Larissa Pancote de Gasperin – Rep. Legal  
CPF: 023.368.669-00



#### ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC

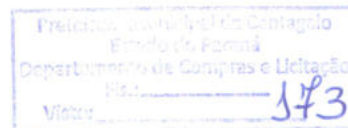
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

### DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2022.

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Larissa Pancote de Gasperin – Rep. Legal  
CPF: 023.368.669-00



## ANEXO V

**Município de Cantagalo– Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

## DECLARAÇÃO

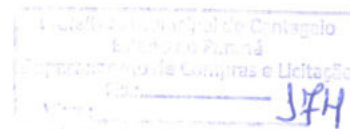
A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X )

Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Larissa Pancote de Gasperin – Rep. Legal  
CPF: 023.368.669-00



ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

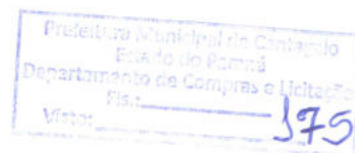
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 41.677.211/0001-40, Com sede na Fazenda Faxinal dos Coelho s/n, zona Rural, Mangueirinha, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2022.

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Larissa Pancote de Gasperin – Rep. Legal  
CPF: 023.368.669-00



ANEXO VIII

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMC**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

## DECLARAÇÃO

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 41.677.211/0001-40, Com sede na Fazenda Faxinal dos Coelhos s/n, zona Rural, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2022.

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Larissa Pancote de Gasperin – Rep. Legal  
CPF: 023.368.669-00



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**  
 Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 01**



Às 13:33:27 horas do dia 09 de Fevereiro de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroativamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 13:30:00 horas do dia 09/02/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1	Propostas Iniciais	Propostas Iniciais do Item 1					
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61129	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03752550000155			R\$ 360,00	Classificada	--
16093	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14782881000154			R\$ 359,00	Classificada	--
13793	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41677211000140			R\$ 355,00	Classificada	--
402	MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24978475000115			R\$ 360,00	Classificada	--

Lances	Lances do Item 1
Fornecedor	Fornecedor
Valor Lance R\$	CNPJ
Data/Hora	Tipo

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 260,00	09/02/2022 13:53:21	Fechado
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 268,89	09/02/2022 13:57:41	Fechado
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 279,00	09/02/2022 13:48:40	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 298,50	09/02/2022 13:54:00	Fechado
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 299,00	09/02/2022 13:50:27	Intermediário
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 300,00	09/02/2022 13:48:36	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 315,00	09/02/2022 13:48:38	Intermediário
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 323,00	09/02/2022 13:47:48	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 324,00	09/02/2022 13:47:38	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 325,00	09/02/2022 13:47:31	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 329,00	09/02/2022 13:47:25	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 330,00	09/02/2022 13:47:11	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 332,30	09/02/2022 13:47:05	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 332,50	09/02/2022 13:46:46	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 333,00	09/02/2022 13:46:06	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 334,00	09/02/2022 13:45:48	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 334,30	09/02/2022 13:45:47	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 335,00	09/02/2022 13:45:38	Manual

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado de Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Pls.:  
 Visto: **JFG** 2/11



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 338,40	09/02/2022 13:45:22	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 338,99	09/02/2022 13:45:16	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 339,00	09/02/2022 13:44:48	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 339,49	09/02/2022 13:44:23	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 339,50	09/02/2022 13:44:03	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 340,00	09/02/2022 13:43:55	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 342,00	09/02/2022 13:43:45	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 342,99	09/02/2022 13:43:35	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 343,00	09/02/2022 13:43:27	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 343,39	09/02/2022 13:43:26	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 343,40	09/02/2022 13:43:19	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 343,99	09/02/2022 13:43:08	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 344,00	09/02/2022 13:42:44	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 344,50	09/02/2022 13:42:35	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 345,00	09/02/2022 13:42:23	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 347,00	09/02/2022 13:42:16	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 347,99	09/02/2022 13:42:11	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 348,00	09/02/2022 13:41:53	Manual

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 349,00	09/02/2022 13:41:28	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,07	09/02/2022 13:41:15	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 349,08	09/02/2022 13:41:08	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,09	09/02/2022 13:41:02	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 349,10	09/02/2022 13:40:53	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 349,20	09/02/2022 13:40:40	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,48	09/02/2022 13:40:32	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 349,49	09/02/2022 13:40:17	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 349,50	09/02/2022 13:40:01	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,99	09/02/2022 13:39:22	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 350,00	09/02/2022 13:38:56	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 350,50	09/02/2022 13:38:39	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 351,50	09/02/2022 13:38:07	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 353,26	09/02/2022 13:38:02	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 353,27	09/02/2022 13:37:50	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 353,28	09/02/2022 13:37:26	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 353,30	09/02/2022 13:36:52	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 354,39	09/02/2022 13:36:34	Manual

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 354,40	09/02/2022 13:36:19	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 354,50	09/02/2022 13:35:23	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 354,98	09/02/2022 13:34:43	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 354,99	09/02/2022 13:34:33	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 355,00	08/02/2022 15:26:55	Classificado
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 355,98	09/02/2022 13:34:15	Intermediário
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 359,00	08/02/2022 15:07:43	Classificado
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 360,00	09/02/2022 12:56:36	Classificado
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 360,00	08/02/2022 14:43:18	Classificado

## Classificação Final

Classificação Final do Item 1	Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 260,00	
2º	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 268,89	
3º	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 298,50	
4º	MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 315,00	

## Convocação Lance Fechado

## Convocação Lance Fechado do Item 1

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou 16093	1	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	09/02/2022 13:52:44	09/02/2022 13:57:44
Ofertou 61129	1	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	09/02/2022 13:52:44	09/02/2022 13:57:44

## Convocação Lance Fechado do Item 1

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou 13793	1	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	09/02/2022 13:52:44	09/02/2022 13:57:44

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2022 13:33:27	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2022 13:33:42	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	09/02/2022 13:46:45	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:48:42. Boa sorte!
Sistema	09/02/2022 13:48:46	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	09/02/2022 13:50:28	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 45 segundos.
Sistema	09/02/2022 13:52:44	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	09/02/2022 13:57:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 1.
Sistema	09/02/2022 13:59:26	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2022 14:09:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2022 14:12:35	O fornecedor LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$260,00.
Sistema	09/02/2022 15:00:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA -41.677.211/0001-40</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2022 15:01:13	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2022 15:11:15	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	09/02/2022 15:14:44	A disputa do ITEM 1 está encerrada.



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 385,00	09/02/2022 13:45:44	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 386,20	09/02/2022 13:45:33	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 386,59	09/02/2022 13:45:21	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 386,60	09/02/2022 13:44:33	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 386,99	09/02/2022 13:44:26	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 387,00	09/02/2022 13:43:51	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 387,99	09/02/2022 13:43:31	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 388,00	09/02/2022 13:42:57	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 388,60	09/02/2022 13:42:48	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 389,00	09/02/2022 13:42:34	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 389,99	09/02/2022 13:42:20	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 390,00	09/02/2022 13:41:37	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 391,99	09/02/2022 13:41:11	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 392,00	09/02/2022 13:41:04	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 392,49	09/02/2022 13:40:38	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 392,50	09/02/2022 13:40:31	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 392,60	09/02/2022 13:40:16	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 392,99	09/02/2022 13:39:30	Manual



https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36031/relatorio\_ata\_parcial\_752832058.html

Item 2

Propostas Iniciais	Proposta				Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	R\$ Situação	
72560	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03752550000155		R\$ 400,00 <span>Classificada</span>	--
74340	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14782881000154		R\$ 399,00 <span>Classificada</span>	--
38027	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41677211000140		R\$ 395,00 <span>Classificada</span>	--

Lances	Valor Lance				Tipo
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora		
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 239,79	09/02/2022 14:10:35	Negociacao	
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 249,89	09/02/2022 13:59:38	Fechado	
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 250,00	09/02/2022 13:55:18	Fechado	
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 289,00	09/02/2022 13:53:16	Manual	
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 290,00	09/02/2022 13:52:44	Manual	
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 299,00	09/02/2022 13:48:34	Manual	
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 320,00	09/02/2022 13:48:41	Intermediario	
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 339,50	09/02/2022 13:55:03	Fechado	
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 340,00	09/02/2022 13:50:46	Intermediario	
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 384,50	09/02/2022 13:45:55	Manual	

https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36031/relatorio\_ata\_parcial\_752832058.html

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 393,00	09/02/2022 13:39:14	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 393,70	09/02/2022 13:38:56	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 394,00	09/02/2022 13:38:15	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 394,39	09/02/2022 13:38:00	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 394,40	09/02/2022 13:37:14	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 394,49	09/02/2022 13:36:47	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 394,50	09/02/2022 13:35:39	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 394,99	09/02/2022 13:34:39	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 395,00	08/02/2022 15:26:55	Classificado
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 399,00	08/02/2022 15:00:37	Classificado
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 400,00	08/02/2022 14:43:18	Classificado

Classificação Final

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 239,79
2º	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 250,00
3º	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 339,50

Convocação Lance Fechado

## Convocação Lance Fechado do Item 2

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
------	---------------	------------	------	--------	-----

## Convocação Lance Fechado do Item 2

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	74340 1	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	09/02/2022 13:54:54	09/02/2022 13:59:54
Ofertou	72560 1	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	09/02/2022 13:54:54	09/02/2022 13:59:54
Ofertou	38027 1	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	09/02/2022 13:54:54	09/02/2022 13:59:54

Mensagens

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2022 13:33:27	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2022 13:33:42	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	09/02/2022 13:46:45	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:48:42. Boa sorte!
Sistema	09/02/2022 13:48:46	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	09/02/2022 13:54:17	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 34 segundos.
Sistema	09/02/2022 13:54:54	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -

Sistema 09/02/2022 13:59:54 Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 2.

Sistema 09/02/2022 14:00:38 O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Sistema 09/02/2022 14:10:35 ITEM 2 negociado no valor de R\$ 239,79 pelo fornecedor ID: 74340 - Data Prop.: 08/02/2022 15:00:37

Sistema 09/02/2022 14:10:41 O tempo de negociação está encerrado.

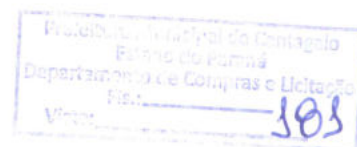
Sistema 09/02/2022 14:12:35 O fornecedor FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$239,79.

Sistema 09/02/2022 15:00:47 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. -14.782.881/0001-54, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

## Mensagens do Item 2

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	09/02/2022 15:01:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2022 15:11:15	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	09/02/2022 15:14:44	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada.





## MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 01

Às 13:33:27 horas do dia 09 de Fevereiro de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	Microempresa
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	Microempresa
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	Microempresa
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16093	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14782881000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 359,00	Classificada	--

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61129	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03752550000155	SERVICO	SERVICO	R\$ 360,00	Classificada	--
13793	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41677211000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 355,00	Classificada	--
402	MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24978475000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 360,00	Classificada	--

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 360,00	08/02/2022 14:43:18	Classificado
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 360,00	09/02/2022 12:56:36	Classificado
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 359,00	08/02/2022 15:07:43	Classificado
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 355,98	09/02/2022 13:34:15	Intermediário
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 355,00	08/02/2022 15:26:55	Classificado
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 354,99	09/02/2022 13:34:33	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 354,98	09/02/2022 13:34:43	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 354,50	09/02/2022 13:35:23	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 354,40	09/02/2022 13:36:19	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 354,39	09/02/2022 13:36:34	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 353,30	09/02/2022 13:36:52	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 353,28	09/02/2022 13:37:26	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 353,27	09/02/2022 13:37:50	Manual

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 353,26	09/02/2022 13:38:02	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 351,50	09/02/2022 13:38:07	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 350,50	09/02/2022 13:38:39	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 350,00	09/02/2022 13:38:56	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,99	09/02/2022 13:39:22	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 349,50	09/02/2022 13:40:01	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 349,49	09/02/2022 13:40:17	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,48	09/02/2022 13:40:32	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 349,20	09/02/2022 13:40:40	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 349,10	09/02/2022 13:40:53	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,09	09/02/2022 13:41:02	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 349,08	09/02/2022 13:41:08	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 349,07	09/02/2022 13:41:15	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 349,00	09/02/2022 13:41:28	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 348,00	09/02/2022 13:41:53	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 347,99	09/02/2022 13:42:11	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 347,00	09/02/2022 13:42:16	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 345,00	09/02/2022 13:42:23	Manual

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 344,50	09/02/2022 13:42:35	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 344,00	09/02/2022 13:42:44	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 343,99	09/02/2022 13:43:08	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 343,40	09/02/2022 13:43:19	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 343,39	09/02/2022 13:43:26	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 343,00	09/02/2022 13:43:27	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 342,99	09/02/2022 13:43:35	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 342,00	09/02/2022 13:43:45	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 340,00	09/02/2022 13:43:55	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 339,50	09/02/2022 13:44:03	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 339,49	09/02/2022 13:44:23	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 339,00	09/02/2022 13:44:48	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 338,99	09/02/2022 13:45:16	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 338,40	09/02/2022 13:45:22	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 335,00	09/02/2022 13:45:38	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 334,30	09/02/2022 13:45:47	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 334,00	09/02/2022 13:45:48	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA	14.782.881/0001-54	R\$ 333,00	09/02/2022 13:46:06	Manual



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 332,50	09/02/2022 13:46:46	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 332,30	09/02/2022 13:47:05	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 330,00	09/02/2022 13:47:11	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 329,00	09/02/2022 13:47:25	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 325,00	09/02/2022 13:47:31	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 324,00	09/02/2022 13:47:38	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 323,00	09/02/2022 13:47:48	Manual
MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 315,00	09/02/2022 13:48:38	Intermediário
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 300,00	09/02/2022 13:48:36	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 299,00	09/02/2022 13:50:27	Intermediário
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 298,50	09/02/2022 13:54:00	Fechado
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 279,00	09/02/2022 13:48:40	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 268,89	09/02/2022 13:57:41	Fechado
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 260,00	09/02/2022 13:53:21	Fechado

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2022 13:33:27	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2022 13:33:42	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.

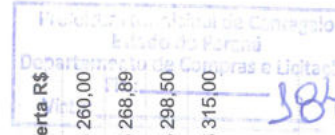
## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2022 13:46:45	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:48:42. Boa sorte!
Sistema	09/02/2022 13:48:46	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	09/02/2022 13:50:28	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 45 segundos.
Sistema	09/02/2022 13:52:44	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	09/02/2022 13:57:46	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 1.
Sistema	09/02/2022 13:59:26	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2022 14:09:27	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2022 14:12:35	O fornecedor LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$260,00.
Sistema	09/02/2022 15:00:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA -41.677.211/0001-40, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2022 15:01:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2022 15:11:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2022 15:14:44	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 260,00
2º	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 268,89
3º	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 298,50
4º	MIOLLA ESCAVACOES LTDA	24.978.475/0001-15	R\$ 315,00

## Convocação Lance Fechado do Item 1





## Convocação Lançado do Item 1

Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Núm. Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou 16093 1	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14782881000154	09/02/2022 13:52:44	09/02/2022 13:57:44
Ofertou 61129 1	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03752550000155	09/02/2022 13:52:44	09/02/2022 13:57:44
Ofertou 13793 1	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41677211000140	09/02/2022 13:52:44	09/02/2022 13:57:44

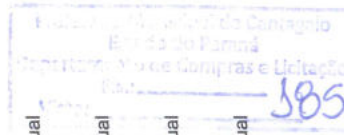
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
74340	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14782881000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 399,00	Classificada	--
72560	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03752550000155	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	Classificada	--
38027	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41677211000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 395,00	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 394,40	09/02/2022 13:37:14	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 394,39	09/02/2022 13:38:00	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 394,00	09/02/2022 13:38:15	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 393,70	09/02/2022 13:38:56	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 393,00	09/02/2022 13:39:14	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 392,99	09/02/2022 13:39:30	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 392,60	09/02/2022 13:40:16	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 392,50	09/02/2022 13:40:31	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 392,49	09/02/2022 13:40:38	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 392,00	09/02/2022 13:41:04	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 391,99	09/02/2022 13:41:11	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 390,00	09/02/2022 13:41:37	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 389,99	09/02/2022 13:42:20	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 389,00	09/02/2022 13:42:34	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 388,60	09/02/2022 13:42:48	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 388,00	09/02/2022 13:42:57	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 387,99	09/02/2022 13:43:31	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 387,00	09/02/2022 13:43:51	Manual



## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 386,99	09/02/2022 13:44:26	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 386,60	09/02/2022 13:44:33	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 386,59	09/02/2022 13:45:21	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 386,20	09/02/2022 13:45:33	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 385,00	09/02/2022 13:45:44	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 384,50	09/02/2022 13:45:55	Manual
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 340,00	09/02/2022 13:50:46	Intermediário
SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 339,50	09/02/2022 13:55:03	Fechado
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 320,00	09/02/2022 13:48:41	Intermediário
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 299,00	09/02/2022 13:48:34	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 290,00	09/02/2022 13:52:44	Manual
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 289,00	09/02/2022 13:53:16	Manual
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 250,00	09/02/2022 13:55:18	Fechado
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 249,89	09/02/2022 13:59:38	Fechado
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 239,79	09/02/2022 14:10:35	Negociacao

## Mensagens do Item 2

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 09/02/2022 13:33:27 O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2022 13:33:42	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	09/02/2022 13:46:45	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:48:42. Boa sorte!
Sistema	09/02/2022 13:48:46	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	09/02/2022 13:54:17	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 34 segundos.
Sistema	09/02/2022 13:54:54	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	09/02/2022 13:59:54	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 2.
Sistema	09/02/2022 14:00:38	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2022 14:10:35	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 239,79 pelo fornecedor ID: 74340 - Data Prop.: 08/02/2022 15:00:37
Sistema	09/02/2022 14:10:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2022 14:12:35	O fornecedor FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$239,79.
Sistema	09/02/2022 15:00:47	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. -14.782.881/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2022 15:01:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2022 15:11:15	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2022 15:14:44	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Meilh. Oferta R\$
1º	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14.782.881/0001-54	R\$ 239,79
2º	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	R\$ 250,00
3º	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03.752.550/0001-55	R\$ 339,50

Prefeitura Municipal de Coroná  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Rua: \_\_\_\_\_  
Vitor: \_\_\_\_\_

386

## Convocação Lance Fechado do Item 2

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	74340 1	FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	14782881000154	09/02/2022 13:54:54	09/02/2022 13:59:54
Ofertou	72560 1	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	03752550000155	09/02/2022 13:54:54	09/02/2022 13:59:54
Ofertou	38027 1	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41677211000140	09/02/2022 13:54:54	09/02/2022 13:59:54

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

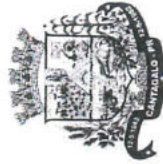
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:14:44 horas do dia 09 de Fevereiro de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
 Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
 Pregoeiro(a) Oficial

  
 JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 Equipe de Apoio

Autenticação: 88D3B5798F27F639C7101003CE351539





## MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 01

Vencedor(es) do(s) Item(s)

LICITANET  
LIMITE ETERNIDADE

Fornecedor: LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA - 41.677.211/0001-40

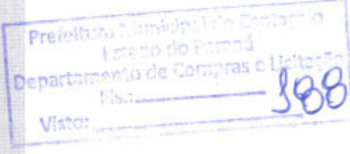
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00	27,77 %	R\$ 100,00
<b>Total R\$ 26.000,00</b>								<b>Total Orçado R\$ 36.000,00</b>		<b>27,78%</b>	<b>10.000,00</b>

Fornecedor: FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. - 14.782.881/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	250,00	VG	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 239,79	R\$ 59.947,50	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00	40,05 %	R\$ 160,21
<b>Total R\$ 59.947,50</b>								<b>Total Orçado R\$ 100.000,00</b>		<b>40,05%</b>	<b>40.052,50</b>

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	Item(s)	Vencido(s)	CNPJ	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	1	1	41.677.211/0001-40	R\$26.000,00	R\$ 36.000,00	27,78%	R\$ 10.000,00
FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA.	2	2	14.782.881/0001-54	R\$59.947,50	R\$ 100.000,00	40,05%	R\$ 40.052,50
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 85.947,50</b>	<b>R\$ 136.000,00</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 50.052,50</b>





## MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO 01

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) Pregoeiro do(a) **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022** referente à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA - 41.677.211/0001-40**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00	27,78%	R\$ 100,00
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>27,78%</b>	<b>10.000,00</b>
						<b>R\$</b>		<b>R\$</b>			
						<b>26.000,00</b>		<b>36.000,00</b>			

Fornecedor : **FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. - 14.782.881/0001-54**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	250,00	VG	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	SERVICO	SERVICO	R\$ 239,79	R\$ 59.947,50	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00	40,05%	R\$ 160,21
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>40,05%</b>	<b>40.052,50</b>
						<b>R\$</b>		<b>R\$</b>			
						<b>59.947,50</b>		<b>100.000,00</b>			

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 85.947,50	R\$ 136.000,00	36,80%	50.052,50

Cantagalo - Paraná, 09 de Fevereiro de 2022

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

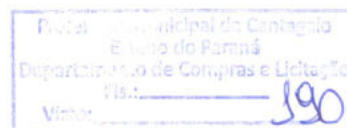
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 10 de fevereiro de 2022.



**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 01/2022, visando a contratação em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame quatro proponentes, restando duas empresas CLASSIFICADAS, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando as mesmas HABILITADAS, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Cordialmente,

**Kassia Cristina Talini Huf**

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 01/2022.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADAS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 190).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de solicitação de diligências de fls. 63/65 e de fls. 68/73.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 27/01/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 09/02/2022 (fl. 147), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas listadas no Termo de Adjudicação de fl. 189.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

*Aut. st*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 01/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 10 de fevereiro de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33431

OAB/PR 78.376





## MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 01Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 193

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

Fornecedor : LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA - 41.677.211/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00	27,78	R\$ 100,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 26.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 36.000,00		27,78%	R\$ 10.000,00

Fornecedor : FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA. - 14.782.881/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	250,00	VG	DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	SERVICO	SERVICO	R\$ 239,79	R\$ 59.947,50	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00	40,05	R\$ 160,21
						Subtotal Adjudicado R\$ 59.947,50		Subtotal Orçado: R\$ 100.000,00		40,05%	R\$ 40.052,50

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 85.947,50	R\$ 136.000,00	36,80%	50.052,50

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 10 de Fevereiro de 2022

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 12/2022 – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 01  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após analisada a regularidade dos atos processuais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso II do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PREÇOS VIGANTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS HOMOLOGADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CARGUEIROS TRACADOS COM OPERADOR E MOTORISTA, RESPECTIVAMENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçamentária	Total Orçamentária	Essim. %	Economia R\$
1	10000	un	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO HOMOLOGADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR VIGANTE, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 10 CV E CAPACIDADE MÁXIMA OPERACIONAL DE 20 TONELADAS, PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS SEME PNEUS PULGÃO NA LATA HOMOLOGADA DO PNEU CARRÃO DO VEÍCULO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	27,7%	R\$ 10.000,00
						Subtotal Adjudicatada	R\$ 10.000,00	Subtotal Orçamentária	R\$ 36.000,00		R\$ 16.000,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçamentária	Total Orçamentária	Essim. %	Economia R\$
2	20000	un	DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CARGUEIROS SEM CARRÃO HOMOLOGADO PARA TRANSPORTE DE PNEUS, SEM APLAÇO PULGÃO, PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORSO LATA ORÇAMENTÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PNEUS SEME PNEUS PULGÃO NA LATA HOMOLOGADA DO PNEU CARRÃO DO VEÍCULO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	48,9%	R\$ 48.852,30
						Subtotal Adjudicatada	R\$ 10.000,00	Subtotal Orçamentária	R\$ 10.000,00		R\$ 48.852,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicatada	Total Orçamentária	Essimonia %	Economia R\$
R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	34,5%	58.852,30

Nos termos do Parágrafo Único, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Cantagalo-PR, 10 de Fevereiro de 2022

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Campo - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022-PMC  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 02/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU e Adjudica o objeto a empresa:

**\* M A MARCARINI DE SOUZA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 10.887.383/0001-15, pelo valor total de **R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS DE IDADE COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE, COM DECLARAÇÃO MÉDICA E 07 ANOS SEM COMORBIDADE  
**ATENÇÃO FAVOR AGENDAR**

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS DE IDADE SEM COMORBIDADES.  
COM PRESENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

SEGUNDA DOSE DA AZITRENECA  
COMPRENTAR AS PESSOAS NAS CATEGORIAS DE VACINAÇÃO  
SEGUNDA DOSE DA PFIZER  
PARA QUEM LA VAC 21 SUACAP03 E PUMERIN SUAC

**ATENÇÃO PARA O REFORÇO**

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS PARA QUEM TOMOU A JANSSEN (DOSE ÚNICA) 2 MESES APÓS A DOSE

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS QUEM JA TOMOU 4 MESES APÓS A ÚLTIMA DOSE DO REGIMEM VACINAL (SEGUNDA E TERCEIRA DOSE ÚNICA)  
TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTeira de VACINAÇÃO.

**SECTOR DE IMUNIZAÇÃO**  
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo  
Telefone: 3636 2263

11 DE FEVEREIRO  
COVID 19  
Coronavirus Vaccine

NESTA DATA TEREMOS VACINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DO CAVACO E NA UNIDADE SEDE

COMUNICADO OFICIAL  
**CORONAVIRUS**  
COVID-19  
CANTAGALO - PR

**BOLETIM ATUALIZADO - 10/02/2022 - 17H**

🚫 CASOS DESCARTADOS .....	2730
🏠 AGUARDANDO EXAME .....	05
🟢 CONFIRMADOS .....	2148
🏥 + ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
	00

**Nas últimas 24 horas:**  
POSITIVOS: 13    NEGATIVOS: 17    + ALTAS: 38

🏠 RECUPERADOS	1948
👤 ÓBITOS	35



LICITAÇÃO CANTAGALO &lt;licitacaocantagalo24@gmail.com&gt;

## DADOS DO EQUIPAMENTO

heber silvestri <hebersil@gmail.com>

10 de fevereiro de 2022 15:59

Para: LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>, Lara Pancote <lapgasperin28@gmail.com>

Boa tarde,  
conforme solicitado segue abaixo dados do equipamento disponibilizado  
para o Item 01 do Pregão Eletrônico 01/2022

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA  
MARCA: CATERPILLAR  
MODELO: CAT320  
ANO DE FABRICAÇÃO: 2021

--  
Atenciosamente,

**Heber Silvestri**

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**  
Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná  
fone/fax (46) 3242-1002  
cel: (46) 9926-6870



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: 196

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

### ATA Nº. 10/2022

**DETENTORA DA ATA: LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Fazenda Faxinal dos Coelhos, s/nº, zona rural, Mangueirinha-PR, CEP 85.540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 41.677.211/0001-40, representada pela Sra. **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, portadora do CPF/MF sob o n.º 023.368.669-00, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR.

### Preços Registrados:

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	CATERPILLAR CAT320	HORA	100	260,00	26.000,00
						<b>TOTAL R\$</b>	<b>26.000,00</b>

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.

Vigência da Ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 13/2022 – SÁBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.**

O MUNICÍPIO de CANTAGALO/PR, torna público que às nove horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN	01	RS 272.433,33	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cantagalo, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3636 1185 - E-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), das 08:00 às 17:00 horas. Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.  
Jenifer Lorraine da Silva de Lima



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 25/02/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 11 de fevereiro de 2022.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 10/2022**  
**DETENTORA DA ATA:** LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Fazenda Faxinal dos Coelhos, s/nº, zona rural, Mangueirinha-PR, CEP 85.540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 41.677.211/0001-40, representada pela Sra. LARISSA PANCOTE DE GASPERIN, portadora do CPF/MF sob o nº. 023.368.669-00, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR.

**Preços Registrados:**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO/UNID	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	CATERPILLAR CAT320	HORA	100	260,00	26.000,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>26.000,00</b>

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.  
Vigência da Ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 11/2022**  
**DETENTORA DA ATA:** FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA, com sede na Rua Srasília nº. 461, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85303-530 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.782.881/0001-54, representada pelo Sr. VALDEMIR LUCAS, portador do rg Nº 5.592.222-5 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 913.939.739-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**Preços Registrados:**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO/UNID	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 8x4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM INCLUSIVE COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMETROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA	MERCEDES BENZ/SCANIA	VIAGEM/50	236,79	98.947,50	
<b>TOTAL R\$</b>						<b>98.947,50</b>

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.  
Vigência da Ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 198

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

### ATA Nº. 11/2022

**DETENTORA DA ATA: FORMIGA TERRPLANAGEM LTDA**, com sede na Rua Brasília nº 461, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85303-530 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.782.881/0001-54, representada pelo Sr. **VALDEMIR LUCAS**, portador do rg Nº 5.592.222-5 SSP/PR, CPF/MF sob o n.º 913.939.739-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### Preços Registrados:

FORMIGA TERRPLANAGEM LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA	MERCEDES BENZ/SCANIA	VIAGEM	250	239,79	59.947,50
<b>TOTAL R\$</b>							<b>59.947,50</b>

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.

Vigência da Ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 13/2022 – SÁBADO, 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, torna público que às nove horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN	01	RS 272.433,33	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cantagalo, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3636 1185 - E-mail: [licitacaocontagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocontagalo24@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), das 08:00 às 17:00 horas. Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.  
Jenifer Lorraine da Silva de Lima



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13h30min (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 596/2020, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 25/02/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos).  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocontagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocontagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de fevereiro de 2022.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

**ATA Nº. 10/2022**  
**DETENTORA DA ATA:** LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Fazenda Faxinal dos Coelhos, s/nº, zona rural, Mangueirinha-PR, CEP 85.540-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 41.677.211/0001-40, representada pela Sra. LARISSA PANCOTE DE GASPERIN, portadora do CPF/MF sob o nº. 023.368.669-00, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR.

**Preços Registrados:**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MÁQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).	CATERPILLAR CAT320	HORA	100	260,00	26.000,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>26.000,00</b>

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.  
Vigência da Ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

**ATA Nº. 11/2022**  
**DETENTORA DA ATA:** FORMIGA TERRPLANAGEM LTDA, com sede na Rua Brasília nº 461, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85303-530 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.782.881/0001-54, representada pelo Sr. VALDEMIR LUCAS, portador do rg nº 5.592.222-5 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 913.939.739-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**Preços Registrados:**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSIVE COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) QUILOMETROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA.	MERCEDES BENZ/SCANIA	VIAGEM	250	39,79	99.475,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>99.475,00</b>

Data da ata: 11 de fevereiro de 2022.  
Vigência da Ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

200

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 01/2022-PMC

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 01/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**DETENTORA DA ATA: LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Fazenda Faxinal dos Coelhos, s/n.º, zona rural, Mangueirinha-PR, CEP 85.540-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 41.677.211/0001-40, representada pela Sra. **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, portadora do CPF/MF sob o n.º 023.368.669-00, residente e domiciliada em Chopinzinho-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE**, conforme discriminado abaixo:

LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR MAQUINÁRIO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 117 KW E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, PARA	CATERPILLAR CAT320	HORA	100	260,00	26.000,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
201

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	REMOÇÃO DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) NA USINA HIDROELÉTRICA DO RIO CAVERNOSO (EM CONSTRUÇÃO).						
TOTAL R\$							26.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na locação dos equipamentos, em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de execução somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada locação, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda a locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

202

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O insumo deverá ser depositado no local indicado pela Secretaria Requisitante, sendo o pátio de máquinas municipal o local destinado para depósito do insumo.

**Parágrafo Quarto:** Em cada locação, o prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 3(três) dias, mediante apresentação da requisição de compras.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

H



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 203

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Promover o equilíbrio financeiro mediante cálculo do percentual de aumento, na proporção daquele autorizado pela ANP, desde que devidamente comprovado;
- b) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de execução; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 204

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os equipamentos locados objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta locação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Els \_\_\_\_\_ 206

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As locações dos equipamentos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_  
207

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal

  
**LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 208

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 01/2022-PMC**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**DETENTORA DA ATA: FORMIGA TERRPLANAGEM LTDA**, com sede na Rua Brasília nº 461, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85303-530 e inscrita no CNPJ sob n.º. 14.782.881/0001-54, representada pelo Sr. **VALDEMIR LUCAS**, portador do rg N.º 5.592.222-5 SSP/PR, CPF/MF sob o n.º 913.939.739-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM OPERADOR E MOTORISTAS, RESPECTIVAMENTE, conforme discriminado abaixo:**

FORMIGA TERRPLANAGEM LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSO COM MOTORISTA, PARA	MERCEDES BENZ/SCANIA	VIAGEM	250	239,79	59.947,50

*Valdeir Lucas*





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 209

	TRANSPORTE DE PEDRA BRITA PARA ASFALTO (RAJÃO) PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOMÉTROS POR VIAGEM, DEVENDO REALIZAR APROXIMADAMENTE 250 VIAGENS PARA A DESLOCAÇÃO TOTAL DA CARGA					
TOTAL R\$						59.947,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na locação dos equipamentos, em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de execução somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada locação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada locação, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em toda a locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

*Valdeir Lacerda*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 210

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O insumo deverá ser depositado no local indicado pela Secretaria Requisitante, sendo o pátio de máquinas municipal o local destinado para depósito do insumo.

**Parágrafo Quarto:** Em cada locação, o prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 3(três) dias, mediante apresentação da requisição de compras.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Vencedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao vencedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

*Valberin Lucas*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 211

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio financeiro mediante cálculo do percentual de aumento, na proporção daquele autorizado pela ANP, desde que devidamente comprovado;
- b) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de execução; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de

*Valdeir Lucas*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
212

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os equipamentos locados objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Execução, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta locação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

*Valdeir Lucas*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 213

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Valdeir Leão*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 214

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As locações dos equipamentos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

*Valdeir Luis*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 215

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2022-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 11 de fevereiro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

*Valdeir Lucas*  
**FORMIGA TERRAPLANAGEM LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_